



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023**  
**PROCESSO Nº 4855/2023**  
**BB Nº 1030648**  
**1DOC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.800/2023**  
**DE 06 de dezembro de 2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min horas do dia 20 de dezembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09 horas do dia 20 de dezembro de 2023.

**TEMPO DE DISPUTA:** XX minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) a 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIAS DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:** na presente licitação, **haverá a observância dos critérios prioritários de desempate** previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015.

Fazem parte integrante e indissociável deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO I-A - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE GARANTIA;
- ANEXO XII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO;
- ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO XIV - PLANILHA DE PREÇOS.
- ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO.

**I - DO OBJETO**

**01.01.** Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**01.02** Até 02 (dois) dias úteis antes do dia da abertura da sessão pública estabelecido no preâmbulo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

deste edital, os licitantes poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços.

**01.03** Para realizar a visita técnica, os licitantes deverão manifestar seu interesse pelo telefone (16) 3301-1942 e, após autorizados, deverão se dirigir aos locais onde serão executados os serviços, das 07h30 às 16h30h.

**01.04.** O licitante que optar pela realização da vistoria deverá providenciar que seja realizada por seu representante, devidamente credenciado e identificado.

## **II - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**02.01.** O certame será regulamentado pela seguinte legislação, atualizada por normas posteriores:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n. 10.520/2002;
- Decreto Municipal n. 8.257/2005;
- Lei Federal n. 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- Decreto Federal n. 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Lei Federal n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.

## **III - DO PROCEDIMENTO**

**03.01.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**03.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**03.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO – Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, denominados “Pregoeiros”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

## **IV - DA PARTICIPAÇÃO**

**04.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

**04.02.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

**04.03.** Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

**04.03.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal n. 8.429/1992;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**04.03.02.** Os interessados declarados inidôneos por ato do poder público, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/1993;

**04.03.03.** Os interessados em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**04.03.04.** O autor do projeto, básico ou executivo, ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica;

**04.03.05.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do termo de referência, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**04.03.06.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**04.04.** As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da presente licitação, devendo, para tanto, apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

#### **V - DO CREDENCIAMENTO**

**05.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**05.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**05.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**05.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**05.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**05.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**05.07.** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**05.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**05.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**05.10.** O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte e se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar Federal n. 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos previstos no art. 3º dessa Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

**05.10.01.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**05.10.02.** Considerando o teor do Acórdão TCU n. 298/2011 – Plenário, adotar-se-ão procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que se julgar necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelos licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e do Decreto Federal n. 8.358/2015.

## **VI - DAS PROPOSTAS**

**06.01.** As propostas serão recebidas até dia e horário previstos no preâmbulo deste edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido na cláusula III e apresentadas em conformidade com os critérios especificados nesta cláusula VI.

**06.02.** O licitante poderá anexar a proposta de preços (Anexo II), através da opção DOCUMENTOS, em arquivo no formato zipfile (.zip), cujo tamanho não poderá exceder a 2 MB (dois megabytes).

**06.02.01.** Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seus serviços nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todos os critérios especificados nesta cláusula VI.

**06.03.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**06.03.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**06.03.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

**06.03.03.** Os serviços que serão prestados deverão ser descritos de maneira completa, incluindo materiais, se houver, sob pena de desclassificação da proposta.

**06.03.04.** Oferta de garantia contratual do objeto por, no mínimo, 12 (doze) meses, abrangendo todos os fatos e defeitos de qualquer natureza, nos termos da proposta de garantia, que compõe a oferta do preço vencedor, devendo ser prestada a devida assistência técnica nos termos do subitem 21.01.09.

**06.04.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**06.05.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n. 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante da oferta proposta.

**06.06.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993;

**06.06.01.** Os serviços de instalação, configuração e treinamento deverão estar inclusos no preço ofertado

**06.07.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**06.08.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**06.09.** Serão REJEITADAS, por decisão do Pregoeiro, as propostas que:

**06.09.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

**06.09.02.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**06.09.03.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**06.09.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote ou que contenham preços irrisórios ou manifestadamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

**06.09.05.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**06.10.** AO CADASTRAR A PROPOSTA NO BANCO DO BRASIL, FAVOR USAR O VALOR ANUAL DOS ITENS, UMA VEZ QUE A DISPUTA SERÁ REALIZADA A PARTIR DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO.

**06.11.** O Município é considerado consumidor final.

**VII - DA ETAPA COMPETITIVA**

**07.01.** No dia e no horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, feito o credenciamento dos licitantes, a sessão pública do pregão será iniciada e os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**07.02.** A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.03.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.04.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.05.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**07.05.01.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.06.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.06.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.07.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.08.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.09.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

**07.10.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE DESEMPATE**

**08.01.** Para julgamento, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos.

**08.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**08.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**08.04.** Ocorrendo as situações a que se referem os itens 08.02 e 08.03, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**08.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**08.06.** Havendo empate nas propostas, servirão como critérios de desempate as estipulações do § 2º do art. 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, que só serão observadas caso não houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015.

**08.07.** Havendo microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015, será aplicado o seguinte:

**08.07.01.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas por referidas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**08.07.02.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**08.07.03.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 08.07.02, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para apresentação de proposta com preço inferior à considerada vencedora.

**IX - DA HABILITAÇÃO**

**09.01.** O licitante vencedor deverá enviar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, POR MEIO ELETRÔNICO, digitalizada e autenticada digitalmente, através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com), toda a documentação de HABILITAÇÃO descrita nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

cláusula IX, bem como a sua PROPOSTA FINAL, sob pena de INABILITAÇÃO.

**09.01.01.** Caso o licitante não tenha autenticação digital, deverá enviar a VIA CORREIOS, no prazo MÁXIMO de 05 (CINCO) dias corridos, a documentação na sede da Secretaria da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 - Vila Xavier - CEP: 14810-038 endereçado para a Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos.

**09.02.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

1 - Cédula de identidade;

2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP emitida pela Junta Comercial.**

**09.03.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso, consistirá em:

1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 03/2007);

3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

4 - Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 - Prova de regularidade relativa à SEGURIDADE SOCIAL (CND) e ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**6 - No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP (Anexo III).**

**09.04.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a(o):

1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;  
**2** - Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**09.04.01.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**09.04.02.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;

**09.04.03.** A comprovação da boa situação financeira do licitante será feita por demonstrativos contábeis assinados pelos sócios e pelo contador ou técnico de contabilidade responsável, devendo o cálculo se dar pelos índices e limites estabelecidos abaixo, sob pena de inabilitação:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**09.04.04.** No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**09.04.05.** O licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015.

**09.05.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

**09.06.** Os documentos citados nos itens 09.02, 09.03 e 09.04 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**09.07.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**09.08.** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do telefone (16) 3301-5021.

**09.09.** Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

**09.10.** Os licitantes ainda deverão apresentar os **SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**09.10.01.** Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado e ofertado (Súmula 24 do TCE/SP);

**09.10.02.** Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Anexo IV);

**09.10.03.** Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação (Anexos V e VI);

**09.10.04.** Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII);

**09.10.05.** Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (Anexo VIII);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

**09.10.06.** Declaração de ciência e concordância com os serviços a serem prestados (Anexo IX).

**09.11.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização da contratação. No entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**09.11.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**09.11.02.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 09.11.01 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da contratação, ou revogar a licitação.

**09.12.** Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**09.13.** Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**09.14.** As licitantes deverão observar e cumprir o disposto no item 23 do Termo de Referência quanto à qualificação técnica e operacional.

**X - DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**10.01. ESCLARECIMENTOS:** nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 8.257/2005, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, poderão ser solicitados esclarecimentos pelo e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com), indicando a qualificação completa do interessado, que deverá registrar as sínteses de suas razões no botão "MENSAGENS" disponibilizado no portal.

**10.01.01.** Todos os pedidos de esclarecimentos e os comunicados estarão disponíveis no botão "MENSAGENS" disponibilizado no portal, sendo que o interessado deverá acompanhá-los.

**10.01.02.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.02. IMPUGNAÇÕES:** nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 8.257/2005, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, poderão ser apresentadas impugnações ao ato convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

**10.02.01.** Eventuais impugnações serão recebidas por meio eletrônico no e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) ou através de protocolo na sede da Secretaria Municipal da Educação no endereço do preâmbulo, no prazo estabelecido.

**10.02.02.** Não serão aceitas impugnações subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.02.03.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.02.04.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.03. RECURSOS:** após a declaração do licitante vencedor do pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor RECURSO, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no portal.

**10.03.01.** Ao licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.03.02.** Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser endereçados à autoridade superior e só serão aceitos via e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

**10.03.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

**10.03.04.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**10.03.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.03.06.** Não serão aceitos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.03.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo Pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**10.03.08.** Não havendo reconsideração, o Pregoeiro prestará informações e remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993.

**10.03.09.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação, na forma do art. 109, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993.

**10.03.10.** O art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993 será aplicado para suprir omissões no edital acerca da fase recursal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**XI - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**11.01.** O licitante somente será declarado vencedor após a aprovação dos documentos de habilitação e da proposta final, apresentados em conformidade com este edital.

**11.02.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**11.03.** Como condição para a formalização da contratação, o vencedor deverá manter todas as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo contratante dentro dos prazos estipulados e proceder à prestação da garantia, caso sua exigência esteja prevista no edital.

**11.04.** Para a assinatura do contrato, ficará o vencedor obrigado a, no prazo 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, comparecer no local indicado, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair do direito à contratação.

**11.04.01.** O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do vencedor, aceita pelo contratante.

**XII - DO VALOR ESTIMADO**

**12.01.** O valor estimado para fins de aceitação das propostas é de R\$ 2.496.372,84 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e está em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo do qual se originou o certame.

**XIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.01.** Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão próprios do Município e correrão à conta da dotação orçamentária codificada sob o número:

- SME Dotação 676 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000
- CER Dotação 711 - 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2130000
- EMEF Dotação 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000
- INTEGRAL Dotação 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000
- CAEE Dotação 777 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000
- NGSAT Dotação 895 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.272.01.2200000
- CURSINHO Dotação 903 - 10.03.3.3.90.39.12.244.0116.2.269.01.1100000

**XIV - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.01.** O contratado não poderá transferir a outrem as obrigações decorrentes da contratação, sendo vedadas a cessão e a subcontratação.

**XV - DA GARANTIA**

**15.01.** O adjudicatário do objeto deverá entregar ou depositar na Prefeitura Municipal de Araraquara a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a título de garantia e como condição para a formalização da contratação, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n. 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**15.02.** A garantia deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência da contratação e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**15.03.** A garantia caucionará o pagamento de:

**15.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto da contratação;

**15.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto da contratação;

**15.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**15.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à contratação e não adimplidas pelo contratado.

**15.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**15.04.01.** Caso fortuito ou força maior;

**15.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Município.

**15.05.** Alterado o valor da contratação ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**15.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Município para fazê-lo.

**15.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo Município para que o contratado realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**15.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Prefeitura Municipal de Araraquara em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal n. 8.666/1993.

## **XVI - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.01.** Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência (anexo I) e o cronograma de implantação (anexo I-a).

**16.01.01.** São vedados o retardamento e a prorrogação imotivados do prazo de execução, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante justificativa, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao CONTRATADO e seja autorizada a prorrogação pela autoridade competente, não tendo o CONTRATADO direito subjetivo à prorrogação.

**16.01.02.** Caso o contratado não execute os serviços no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, poderá ocorrer a rescisão da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**16.01.03.** Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da expedição da notificação pelo contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, o contratado deverá, conforme o caso e as orientações do contratante, proceder à reexecução, correção, complementação ou substituição dos serviços ou de partes deles e dos materiais, se houver, caso estejam em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, sem prejuízo da manutenção do atendimento pela Central de Serviços, conforme previsto no item 22 do Termo de Referência.

**16.01.04.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

**16.01.05.** Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

**16.02.** Os horários para realização dos serviços serão determinados pela Secretaria Municipal da Educação uma vez que as instalações não poderão interromper o calendário escolar. Sendo assim, os serviços poderão ser realizados após 17h00 ou aos sábados, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

## **XVII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.01.** O objeto será recebido mediante Termo de Recebimento ou Recibo, conforme previsto no cronograma de implantação.

**17.02.** Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites legais e contratuais.

## **XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.01.** Os serviços contratados serão medidos conforme o edital e seus anexos, após a notificação formal do CONTRATANTE acerca do adimplemento total ou, se for o caso, de cada etapa prevista e programada, devendo o CONTRATADO fornecer as competentes faturas, a medição e o pagamento pela execução do objeto se darão conforme cronograma de implantação.

**18.01.01.** A conferência, a fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do servidor responsável, que será designado no ato da contratação.

**18.01.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, inclusive em caso de eventual rescisão, o CONTRATADO deverá anexar cópias dos seguintes documentos, relativos a todos os colaboradores que atuarem na execução do serviço:**

- 1** - Folhas de pagamento (holerites) analítica e resumo, contendo o demonstrativo de pagamento e dos descontos de cada colaborador;
- 2** - Comprovantes de ponto diário;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- 3 -** Relatórios do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), contendo as informações dos colaboradores prestadas ao FGTS e ao INSS;
- 4 -** Protocolo de envio do relatório por meio de conectividade social;
- 5 -** Relatório analítico da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF);
- 6 -** Guias de recolhimento dos encargos previdenciários e do FGTS devidamente pagas (guias e comprovantes de pagamento);
- 7 -** Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), contendo declaração completa, recibos de transmissão, guia de recolhimento e comprovante de pagamento de tributos.

**18.02.** A medição dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

**18.03.** Efetuada a conferência e a aprovação dos serviços, os pagamentos ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços ou, caso a execução seja parcelada, a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela do serviço.

**18.03.01.** Caso seja constatado que os serviços se encontram em desacordo com as especificações do edital e seus anexos ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reexecução, correção ou complementação dos serviços ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**18.04.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado “*pro-rata-die*” pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições.

**18.05.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**18.06.** Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.

**18.07.** Sobre eventuais garantias prestadas pelo contratado e pagamentos a ele devidos, haverá desconto das indenizações por prejuízos causados e de penalizações decorrentes de atrasos e de multas aplicadas.

## **XIX - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**19.01.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da confirmação do recebimento do empenho, conforme o caso.

**19.01.01.** A prorrogação do prazo de vigência somente será possível nas hipóteses previstas no *caput* do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, se aplicáveis e conforme o caso, mediante justificativa, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao CONTRATADO e seja autorizada a prorrogação pela autoridade competente, não tendo o CONTRATADO direito subjetivo à prorrogação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**19.01.02.** A prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para o CONTRATANTE, em relação à realização de uma nova licitação.

**19.02.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

**19.02.01.** Após 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de acordo com a variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/1993.

**19.02.02.** O reajuste será precedido obrigatoriamente de solicitação do contratado, acompanhada de memória de cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

**19.02.03.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens não previstos na proposta inicial.

**19.02.04.** O reajuste deve ser solicitado até a assinatura da prorrogação ou o encerramento da contratação.

**19.02.05.** Se concedido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento, de acordo com o art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/1993.

**19.02.06.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**19.02.07.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, o reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos estritamente previstos na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**20.01.** São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei, no edital e seus anexos:

**20.01.01.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público;

**20.01.02.** Elaborar a programação da execução dos serviços pelo CONTRATADO;

**20.01.03.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**20.01.04.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com a contratação;

**20.01.05.** Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos na cláusula XVIII;

**20.01.06.** Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

**XXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**21.01.** São obrigações do contratado, além de outras previstas em lei, no edital e seus anexos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- 21.01.01.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.01.02.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa;
- 21.01.03.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução da contratação. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;
- 21.01.04.** Reexecutar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 21.01.05.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, ainda que os danos sejam causados por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 21.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993;
- 21.01.07.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem a execução da contratação;
- 21.01.08.** Fornecer documentos relativos à execução da contratação, sempre que solicitados pelo Município, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar a complementação da documentação para sanar eventuais dúvidas;
- 21.01.09.** Fornecer garantia contratual dos serviços e materiais por, no mínimo, 12 (doze) meses, abrangendo todos os fatos e defeitos de qualquer natureza, devendo ser prestada a devida assistência técnica, que inclui as seguintes obrigações:
- a) Arcar com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do objeto;
  - b) Responsabilizar-se por transportes e serviços de manutenção;
  - c) Atender aos chamados de manutenção corretiva, efetivando os reparos necessários;
  - d) Proceder, em caso de necessidade de substituição serviços e materiais que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por serviços e materiais tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município.
- 21.01.10.** Fornecer uniformes, crachás de identificação e, quando necessário, equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os colaboradores que atuem na execução dos serviços;
- 21.01.11.** Disponibilizar mão de obra em quantidades necessárias para garantir a execução dos serviços, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**21.01.12.** Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos serviços dentro dos níveis de qualidade desejados;

**21.01.13.** Indicar um responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como, controle e emissão de relatórios gerenciais etc.

**21.01.14.** Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de colaboradores não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços.

## **XXII - DA RESCISÃO**

**22.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação enseja a rescisão desta, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.

**22.02.** A rescisão da contratação dar-se-á de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência do contratado.

**22.03.** Também haverá rescisão de pleno direito por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução da contratação, após constatação do CONTRATANTE pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**22.04.** Caberá, ainda, a rescisão nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a prévia e ampla defesa.

**22.05.** A rescisão poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n. 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**22.06.** A rescisão da contratação por ato imputável ao contratado acarretará a aplicação de multa equivalente a **10%** (dez por cento) do valor da contratação, independentemente das demais penalidades administrativas cabíveis.

**22.07.** O ato de rescisão poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier - Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observadas as disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

## **XXIII - DAS PENALIDADES**

**23.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

a proposta ou lance, não celebrar a contratação, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais e contratuais.

**23.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**23.03.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal n. 12.846/2013 como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.

**23.04.** As penalidades de multa poderão ser cumulativas e, sempre que se repetir o motivo, reiteradas e aplicadas em dobro.

**23.04.01.** As multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**23.05.** Será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, quando a execução dos serviços não for concluída no prazo previsto na cláusula XVI e quando os serviços não forem executados conforme o edital e seus anexos.

**23.05.01.** A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente a contratação e aplique as demais sanções cabíveis.

**23.06.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação pelo contratado acarretará a este a aplicação de multa de **10%** (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da rescisão e das demais penalidades cabíveis.

**23.07.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo e, se a penalidade multa for superior ao valor de eventuais garantias prestadas, além da perda destas, responderá o contratado pela diferença restante, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser inscrita em dívida ativa e exigida judicialmente.

**23.08.** Da intenção de aplicação das penalidades é facultada a prévia e ampla defesa, podendo o interessado exercê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da intenção. No caso da declaração de inidoneidade, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo.

**23.09.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, observadas as disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**23.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do Município.

**23.11.** Esgotada a fase recursal e aplicadas as penalidades, serão elas obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

**XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.01.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.02.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.04.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.05.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**24.06.** A contratação vincula-se ao presente edital e seus anexos, bem como à proposta vencedora.

**24.07.** A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**XXV - DO FORO**

**25.01.** Para dirimir as questões oriundas deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Araraquara, 04 de dezembro de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a futura contratação de empresa para prestação do serviço considerando a necessidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação quanto ao monitoramento via câmeras e alarmes de todas as unidades pertencentes a esta Secretaria. A implantação de um sistema de monitoramento é urgente e necessária, dada a ausência de contrato vigente para tal finalidade, além de tratar-se de serviço de alta necessidade, visando a segurança tanto dos profissionais da educação e dos alunos, quanto dos prédios públicos da educação municipal.

**3. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM LOCADOS:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>
1	LOCAÇÃO DE APPLIANCE FIREWALL DE ÚLTIMA GERAÇÃO (UTM NGFW)	01
2	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT CONTROL	10
3	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT PROTECTION	10
4	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIDORES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CENTRAIS DE ALARME IP	83
5	DA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA RECEPTORA DE CHAMADAS	01
6	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO DE CÂMERAS IP	570
7	LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA GRAVAÇÃO E BACKUP DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CÂMERAS IP	09
8	LOCAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME IP – PARA ATÉ 128 ZONAS, COM TECLADO E CONVERSOR IP INCLUSOS	83
9	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 01 – SENSOR MAGNÉTICO	349



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

10	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 02 – SENSOR PIR	906
11	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 01 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM	304
12	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 02 – CAM IP, DOME, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM	232
13	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 03 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE MOTORIZADA 2.7MM ~ 13.5MM	05
14	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 04 – CAM IP, BULLET 180°, 5MP E LENTE FIXA 1.68MM	05
15	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 05 – CAM IP, FISHEYE 360°, 8MP E LENTE FIXA 1.5MM	01
16	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 06 – CAM IP, MINI BULLET PTZ, 2MP E LENTE MOTORIZADA DE 5.3MM ~ 64MM	08
17	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 07 – CAM IP, MINI PTZ DOME, 2MP E LENTE MORIZADA DE 5MM A 117MM	15
18	CENTRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DAS SOLUÇÕES	01

**Observação: Todos os serviços de instalação técnica, infraestrutura, caixas com componentes, racks, insumos, fiação elétrica, postes metálicos, suportes, cabeamento, implantação e treinamento necessários devem estar inclusos.**

**4. DA LOCAÇÃO DE APPLIANCE FIREWALL DE ÚLTIMA GERAÇÃO (UTM NGFW):**

Para a Interconexão dos dispositivos, na Central de Monitoramento deverá ser instalada a solução de segurança de redes de proteção perimetral, também chamado de Firewall UTM ou Firewall NG, 1(um) dispositivo possuindo no mínimo: 4GB de memória, 4 interfaces de rede (Gbps), 2 interfaces by-pass, processador com 2 núcleos, 2 threads, 2.40 GHz de frequência, 1 conector console RJ45, 1 conector HDMI/VGA, 2 portas USB, 240GB de disco SSD, permitir até 20 dispositivos simultâneos e 3.9GB de throughput mínimo de firewall, permitindo:

- Acesso as informações do produto, em idioma português (Brasil), não somente através de um acesso direto ao equipamento e ao seu painel, como também acesso à um servidor em Cloud (nuvem);
- Acesso de qualquer lugar, sem restrições de origem, através de login e senha com possibilidade de possuir dupla autenticação a fim de aumentar o nível de segurança de acesso;
- O painel em Cloud (nuvem), permitirá visualizar informações essenciais dos produtos em tempo real, a fim de monitoramento, tais como informações do hardware, processamento, memória, disco, informações de qualidade do link, disponibilidade, latência e perda de pacotes;
- O servidor em nuvem, deverá efetuar backup das configurações dos produtos, no mínimo diariamente, a fim de aumentar a segurança em caso de algum incidente que afete as configurações ou o hardware;
- O servidor em nuvem, deverá avaliar o nível de risco do produto, no que se refere as melhores práticas de configuração de segurança de redes, sendo analisado pelo menos as regras de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

firewall, regras de NAT, qualidade da senha de acesso, configurações de VPN, entre outros. Tal análise tem que ser no mínimo diária;

- Deverá possuir aprendizado de máquina (Machine Learning) trabalhando na prevenção de ataques em todas as camadas segundo o modelo OSI, referenciando arquivos;
- Estabelecer comunicação contínua com mecanismos em nuvem para receber atualizações de informações de maneira contínua, visando aperfeiçoamento e reciclagem de conteúdo;
- Possuir recurso para recomendação de boas práticas relacionadas a controle, gestão e segurança através de alertas, gráficos e análise de risco. Existir ainda a possibilidade de configurar as recomendações para reduzir as chances de falhas humanas, automatizando alertas;
- Em caso de impossibilidade de configuração via interface gráfica, devido à algum incidente, a solução deverá permitir também o acesso via console de linha de comando, podendo ser acessível através de protocolo de acesso remoto, tais como: SSH ou conexão direta via cabo console;
- Configuração de interface de rede, configuração de senha de acesso à WEB, “resetar” equipamento para a configuração “padrão de fábrica”, reiniciar o sistema, parar o sistema, acesso ao sistema operacional, lista das atividades do firewall, visualizar filtro do firewall, reiniciar o serviço de acesso à WEB, acessar o sistema operacional como “desenvolver”, à fim de reparação de algum bug. Atualização do sistema, habilitar acesso via SSH, efetuar download de módulos, pacotes ou atualizações, logout e ping;
- Com objetivo de ter uma instalação fácil, prática e rápida. A solução deverá permitir a utilização de um auxiliador de configuração (wizard) nos casos de primeira instalação do sistema;
- A solução deverá suportar uso de VLANs 802.1Q;
- A solução deverá suportar regras de Firewall tradicionais, permitindo filtrar por: origem e IP de destino, porta de origem do protocolo, e destino IP para o tráfego TCP e UDP, com limite de conexões simultâneas por regra, com possibilidade de alteração do gateway para cada regra, podendo fazer balanceamento de carga ou failover por regra. As regras de Firewall devem permitir também gestão da tabela de estado das conexões;
- A solução deverá permitir efetuar regras de Firewall por Objetos. Por objetos considerasse um IP, Porta, URL, sub-redes, entre outros;
- A solução deverá fazer bloqueios na camada de aplicação (considerando camada 7 no modelo de camadas OSI de comunicação), também chamado de Firewall por aplicação permitindo assim reconhecer aplicações independente de porta e protocolo, tendo a capacidade de bloquear e liberar aplicações diretamente através de configuração por meio da interface gráfica com poucos cliques, podendo configurar regras por grupo e usuário;
- Efetuar regras por usuário ou grupo através de integração com Microsoft Active Directory ou base local;
- A solução deverá reconhecer pelo menos aplicações nas seguintes categorias: redes sociais, ameaças, pornografia, antivírus, portais;
- A solução deve mostrar por meio de um painel o percentual do tráfego de cada rede social, tais como: facebook, twitter, instagram, whatsapp, linkedin, youtube e as aplicações que estão sendo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

utilizadas no momento, com informações sobre a aplicação, data e hora, nome de usuário que está originando o tráfego e se o tráfego está liberado ou bloqueado;

- A solução deverá prover relatório de acesso do uso das aplicações;
- A solução deverá possuir proteção contra tráfego malicioso, ataques, independente de porta e protocolo, ou seja, proteção na camada 7 (camada de aplicação segundo modelo OSI), permitindo visualizar em um dashboard de maneira gráfica e georreferenciada de acordo com a origem dos ataques;
- A proteção na camada 7 contra tráfego malicioso, deverá garantir bloqueio de no mínimo worms, trojans, malwares, além de protocolos de uso não recomendados como: UltraSurf, UltraVPN, CyberGhost, Express VPN etc.;
- Deverá ainda ter proteção em tempo real de forma distinta da proteção na camada de aplicação;
- Uma vez que seja uma ferramenta de proteção de borda nativamente na interface WAN, deverá englobar todas as ferramentas de proteção como antivírus, antiphishing, antispymware, antiransomware e IDS/IPS;
- Deve possuir dashboard exclusivo com gráficos de informações dos principais países de origem das tentativas de invasões;
- Ter recurso para exibir um resumo das tentativas de invasão, infecções identificadas e nível de risco de cada uma delas;
- Deverá possuir proteção integrada de IPs com assinaturas mantidas também pelo fabricante;
- Deverá ter disponível uma ferramenta responsável por identificar e bloquear aplicações ou serviços independente de uso de um Proxy nos dispositivos. Com capacidade de bloquear até mesmo tráfego de dispositivos móveis;
- Oferecer opção de separação de gráficos e as porcentagens de acesso por rede/interface;
- Exibir consumo por aplicações e detalhes de pelo menos as 5 principais aplicações que mais consomem banda da internet;
- As informações de navegação devem ser em tempo real, com a possibilidade de separar interface/rede;
- Deverá ter gráfico com porcentagem de navegação separado por categoria;
- Deverá possuir a seleção total ou parcial de bloqueios ou liberações de aplicativos ou websites;
- A solução deve possuir a possibilidade de uso de regras separadas por redes (book de regras), e ainda ser possível configurar políticas de navegação distintas entre as redes;
- Deve ainda possuir um modo simplificado de uso do recurso agindo na camada de aplicação, para uso em equipamentos com hardware com carga alta de consumo;
- Deve possuir recurso de limpeza de log e data base de log de navegação, com recurso de limpeza automática, com possibilidade de personalização e alterações de configurações;
- A solução deverá permitir efetuar bloqueio de conexões recebidas por determinado país ou continente, tendo como uma das funcionalidades, permitir visualizar países ou continentes líderes no ranking de tráfego malicioso e assim fazer bloqueios de entrada e saída;
- A solução deverá permitir regras de redirecionamento de portas, atuando como um recurso para informar ao equipamento qual o destino a ser dado aos pacotes;
- A solução deverá permitir regras de NAT (Network Address Translator), entre os hosts da rede interna e a internet, traduzindo os IPs com as seguintes características: Encaminhamento de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

portas, incluindo faixas de rede e o uso de múltiplos IPs públicos, NAT para IPs individuais ou sub-redes inteiras, NAT de saída, NAT de saída avançado, permitindo que seu comportamento padrão seja desativado e permitindo a criação de múltiplas flexões de regras de NAT, NAT Reflection, possibilitando que os serviços possam ser acessados por IP público a partir de redes internas;

- A solução deverá fazer proxy do protocolo IGMP entre segmentos de rede, bem como interface de upstream e downstream;
- A solução deverá, através de funcionalidade, permitir suporte ao protocolo Universal Plug and Play (UPnP) e NAT Port Mapping Protocol (NAT-PMP), podendo configurar download e upload máximo caso necessário;
- A solução deverá possuir suporte para ser configurado o serviço de Wake on LAN, através de suporte no hardware, com objetivo de ligar o computador através de um pacote específico de rede;
- A solução deverá possuir suporte para atualização automática da base de seu sistema, sempre que existir alguma disponível;
- A solução deverá permitir criação de tabela de horários para agendamento de regras, bem como vincular uma regra a uma agenda definida para que elas vigorem a partir de ou durante datas e horários previamente especificados;
- A solução deverá fornecer recursos de gerência de tráfego de rede, sendo possível a criação de regras dos seguintes tipos: Priorização de tráfego, definindo quais protocolos possui prioridade, Limite de tráfego por protocolo, definindo qual limite máximo de um protocolo, reserva de tráfego com empréstimo em caso de não estar sendo utilizado em seu limite;
- Permitir que o DHCP Relay encaminhe requisições para um servidor definido em outro segmento de rede;
- A solução deverá dispor de servidor DHCP, que permita atribuir endereços IPs e configurações relacionadas aos dispositivos da rede, por meio de MACAddress;
- A solução deverá permitir uso de DNS dinâmico para que seja registrado o endereço IP público com um número de prestadores de serviços de DNS dinâmico comumente usados para conectar-se à VPNs, Web Server(s) e-Mail Server(s). Podendo ser usado conta em serviço de terceiros no mínimo as seguintes opções: DynDNS, No-IP, OpenDNS, ZoneEdit e DyNS;
- A solução deverá permitir gravar logs separando por pelo menos as seguintes categorias: Firewall, DHCP, Autenticação, IPSec, PPP, VPN, Load Balance, OpenVPN, NTP;
- A solução deverá permitir gravar logs em servidor externo podendo configurar até 3 servidores;
- O sistema deverá permitir envio de informações pré-programadas referente ao status do link, permitindo selecionar o gráfico a ser enviado, bem como enviar e-mail informando quando houver queda de link;
- O sistema deverá permitir gerenciar certificados através de modo gráfico, e criar e/ou revogar novos certificados através do painel web;
- O sistema deverá permitir efetuar controle de permissão para acesso às funcionalidades da solução;
- A solução deverá permitir load balancing e/ou failover no tráfego de saída para Internet, permitindo configurar de acordo com a qualidade ou a queda do link;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Possibilidade de sincronização de horário do equipamento utilizando protocolo NTP;
- A solução deverá possuir suporte, através de um serviço do sistema operacional para OLSR (Optimized Link State Routing Protocol);
- A solução deverá permitir utilização do protocolo Netflow versão 1, 5 ou 9 para envio de informações referente à tráfego/link, permitindo configurar no mínimo: IP de destino, porta, IP de origem e restrição de direção;
- A solução deverá permitir configurar roteamento dinâmico, tal como: RIP versão 1 e 2, OSPF padrão RFC 1583 ou BGP;
- A solução deverá suportar utilizar protocolo SNMP;
- A solução deverá possuir no mínimo os seguintes gráficos: memória, throughput, links, VPN, qualidade dos links, processamento;
- A solução deverá permitir configurar um servidor PPPoE Server no equipamento, podendo ter autenticação por: base local, RADIUS, ou acessar um servidor PPPoE para ativar algum link;
- A solução deverá permitir no mínimo as seguintes opções de VPN (Site-to-Site ou Client-to-Site): IPSec, OpenVPN e o L2TP, podendo a solução ser server ou o client e permitindo uso de VPN com outros equipamentos de outros fornecedores, sem limite de licenças;
- A solução deverá permitir uso de um cliente OpenVPN do fabricante, com opção de autenticação em base AD (Active Directory) ou LDAP, podendo ser instalado em estações de trabalho Windows, MAC OS X, ou dispositivos móveis como IOS (iPhone/iPad), Android;
- Deverá possuir a funcionalidade de enviar e-mail sempre que: algum usuário se conectar ou desconectar no túnel VPN. A solução deverá ainda gravar logs das conexões de VPN, permitindo visualizar relatórios;
- Todos os equipamentos deverão suportar funcionamento em modo Cluster e todas licenças para seu uso deverão estar inclusas no fornecimento, permitindo a configuração de dois firewalls como um grupo de “failover”, se uma interface falhar no primário ou ficar “off-line” completamente, o secundário se torna ativo, sem qualquer prejuízo de parada, lentidão ou interrupções de atividade de operação, tendo o secundário mesma capacidade que o primário (quantidade de usuários, conexões simultâneas, throughput, etc.) especificadas no dimensionamento;
- A solução deverá disponibilizar funcionalidade para fazer cópias seguras de seus dados, tais como configuração e relatórios, podendo ou não ser agendados;
- A solução deverá permitir também efetuar backup em servidor em nuvem (cloud) de maneira automática e deverá estar incluso no contrato o serviço em nuvem para manter ao menos 5 copias das configurações do equipamento;
- A solução deverá possuir módulo de liberação e bloqueio de maneira fácil e rápida e atualizados diariamente comuns para liberação ou bloqueio em uma rede considerada comum, tais como: Windows Update, Java, Caixa/Conectividade Social, Bancos, Microsoft, Governo, Acesso remoto, Redes sociais;
- A solução deverá permitir gerenciamento de visitantes para acesso a redes para visitantes, com possibilidade de autenticação para usuários, por meio de cadastro, facebook, AD / LDAP, RADIUS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- A solução deverá permitir bloqueio de acesso à sites, por meio de categoria (atualizado diariamente com no mínimo 48 categorias), com regras que permita a escolha de trabalhar com proxy transparente ou autenticado. No caso de autenticação, os usuários poderão se autenticar através de: base local, LDAP, Active Directory (AD), RADIUS, NTdomain e Single-Sign-on;
- A solução deverá permitir a criação de categorias personalizadas sem limite de quantidades, bem como permitir criação de lista brancas/negras como exceções. A solução deverá também scanear arquivos que forem efetuados download para verificar de vírus/malwares (todas licenças inclusas);
- A solução deverá ter módulo de diagnóstico de bloqueio ou liberação de URL por usuário, mostrando qual regra está permitindo ou bloqueando o acesso a fim de diagnóstico rápido de ajuste da regra. A solução deverá também permitir o usuário justificar o acesso à uma URL bloqueado, podendo assim acessar mediante somente a justificativa ou mediante aprovação após a justificativa por parte de usuário com acesso administrativo;
- A solução deverá compor suíte de relatórios no mesmo equipamento ou em caso de necessidade de uso de outro equipamento ou software o fornecedor deverá incluir todas os valores e licenças bem como equipamentos para atender ao quesito “relatórios de gerenciamento”; A suíte de relatórios deverá possuir capacidade de ser acessada por meio de smartphones IOS/Iphone e Android e poder gerenciar os usuários que possuem acesso à ferramenta;
- A suíte de relatório deverá permitir a personalização da marca estampada no cabeçalho do relatório, e possuir ao menos as seguintes informações de acesso: usuários, consumo de link, acessos por IP, acessos por usuário, acesso por categoria, acesso por meio de VPN;
- A solução deverá permitir visualizar estrutura de rede conectada entre unidades por meio do painel em Cloud, permitindo visualizar problemas de rotas de conexão entre unidades, e permitir fazer failover sobre conexões de VPN de maneira automática sem intervenção manual;
- A solução deverá fornecer sistema de detecção e prevenção de intrusão com capacidade de inspecionar o “payload” do pacote, fazendo o registro dos pacotes, além de detectar as invasões. Capaz de detectar quando um ataque está sendo realizado e, baseado nas características do ataque, alterar ou remodelar sua configuração de acordo com as necessidades, além de permitir a configuração de avisos ao administrador do ambiente sobre o ataque;
- A solução deverá ser fornecida em appliance, ou seja, integração do hardware com software do mesmo integrador. Não serão aceitos equipamentos de uso genérico;
- Caso o fabricante tenha um novo modelo durante o período do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição pelo modelo mais novo sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- Não serão aceitos modelos do tipo SOHO ou quaisquer appliances preparados para modelos do tipo “Home office”;
- No caso de módulos opcionais, caso o equipamento não permita a substituição, deverá ser contemplado o equipamento considerando o opcional como permanente; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- 5. DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS ENDPOINT CONTROL:** O sistema de controle e monitoramento Endpoint deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud).
- A solução em nuvem deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);
  - Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa);
  - Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;
  - A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;
  - A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;
  - Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real;
  - Devidamente desenvolvido não somente para sistemas operacionais Windows, mas também para sistemas operacionais Linux, o acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS;
  - O Endpoint deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão;
  - Ter possibilidade de através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;
  - Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;
  - A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;
- A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;
- No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;
- Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;
- A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;
- Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Este item é obrigatório no sistema operacional Windows;
- Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;
- Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônimo em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Este item é obrigatório nos sistemas operacionais Windows;
- Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. Este item é obrigatório no sistema operacional Windows;
- A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;
- Para a proteção de navegação nos sistemas Windows, a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra;
- A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows;

- A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir gerenciamento de inventario de software e hardware, deverá conter no mínimo os seguintes itens, nos sistemas Windows;
- Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo;
- Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular;
- Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;
- Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivírus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;
- A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML;
- O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;
- A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;

- Destinado não somente ao sistema operacional Windows, mas também para Linux, um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema;
- Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;
- Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela;
- A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição;
- No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas;
- Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem;
- Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno;
- Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

6. **DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS ENDPOINT PROTECTION:** Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espíões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.

- Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional;
- As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;
- A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows;
- No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena);
- A versão do agente Endpoint para sistemas operacionais Windows possui proteção avançada de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive”, “HD” externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“ZIP”, “RAR”, “7zip”);
- A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também anti-ransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito;
- A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;
- Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações deveria ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;
- O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de “kit de emergência” para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas;
- Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 7 e servidores Windows server 2008 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante;
- Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento;
- Mostrar o consumo total de memória RAM, memória Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado;
- A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;
- Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos;
- Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser descapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;
- Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;
- Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças; e
- O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefacto malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

7. **DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIDORES PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS CENTRAIS DE ALARME IP:** As descrições elencadas neste item referem-se apenas as características mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA. Todavia, esta deve garantir o funcionamento pleno de toda a solução, sendo utilizada em sua capacidade máxima, baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado e em nuvem (Cloud), com todas as descrições constantes neste Anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Permitir o envio automático em eventos diversos, tais como alarme armado, alarme desarmado, disparo, pânico, falha de alarme, emissão de relatórios etc.;
- Através de SMS, e-mail ou ligação telefônica realizada automaticamente (URA), poderá informar os clientes que seu alarme não foi armado ou desarmado;
- O próprio cliente poderá informar ao software o horário provisório que armará ou desarmará o alarme, sem que haja nenhuma intervenção do operador da central de monitoramento;
- Envio manual de mensagens, onde o operador poderá digitar o texto desejado para qualquer celular ou endereço de e-mail relacionado ao cliente;
- Opção de envio de SMS ou e-mail com as informações desejadas para que o próprio cliente retorne o contato com a central de monitoramento. Exibir automaticamente a mensagem do cliente na tela do operador responsável;
- Permitir comunicação com técnicos: quando um técnico for realizar manutenção em alguma central de alarme, poderá colocar o cliente em “Modo Teste” por um período programado, enviando um SMS ou e-mail ao Sistema. Durante este período, todos os eventos enviados à central de monitoramento serão concluídos automaticamente, o técnico receberá de volta estes eventos através de mensagens enviadas automaticamente, conferindo assim o funcionamento dos testes realizados;
- Permitir comunicação com vistoriadores: diretamente na tela de ocorrência deverá ser possível enviar um SMS ou e-mail aos vistoriadores com todas as informações necessárias para o atendimento das unidades, facilitando o processo de comunicação da base com os vistoriadores;
- Permitir comunicação entre colaboradores: qualquer colaborador que estiver fora da unidade poderá enviar um SMS ou e-mail para outro colaborador que estiver utilizando o sistema;
- A mensagem é recebida e interpretada pelo sistema que depois a exibe automaticamente na tela do destinatário, que poderá respondê-la através do próprio software;
- Permitir através de uma interface de configuração detalhada e de fácil utilização, que a central de monitoramento configure a gama de serviços do Sistema para que os responsáveis pelas unidades possam acessar via plataforma Mobile;
- Permitir que as ordens de serviços técnicos, via Mobile, iniciem o atendimento pelo aplicativo, relatando o que foi executado e os materiais utilizados, coletando a assinatura do responsável, consultar fotos, fotografar os serviços executados, também ativando o cliente em Modo Teste;
- Permitir ao vistoriador acessar em tempo real, por um smartphone ou tablet com acesso à internet, as suas vistorias pendentes. Nessa tela o vistoriador poderá consultar as informações cadastrais das unidades, os eventos que geraram a vistoria e até mesmo concluir a vistoria inserindo fotos do local. O Sistema Mobile deverá possuir a função de rastreamento do vistoriador, portanto todo o percurso feito até o local ficará registrado na ocorrência, assim como as fotos e a conclusão da vistoria;
- Permitir, ao ultrapassar o tempo limite para o atendimento (SLA) de algumas situações, que o gestor receba uma notificação com os dados do cliente e evento, acompanhando de perto o tempo de resposta de sua operação. O monitoramento, durante um atendimento, terá disponível o botão “enviar aviso ao gerente”, se houver necessidade, o operador pode



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

encaminhar uma mensagem para o responsável com toda a informação do atendimento, deixando-o ciente da situação; e,

- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas.**

**8. DA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA RECEPTORA DE CHAMADAS:** As descrições elencadas neste item referem-se apenas as características mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA. Todavia, esta deve garantir o funcionamento pleno de toda a solução, sendo utilizada em sua capacidade máxima, baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado e em nuvem (Cloud), com todas as descrições constantes neste Anexo. Assim, como redundância para acionamento das centrais de alarme, o receptor de chamadas deverá:

- Permitir até 4 módulos de linha fixas por gabinete;
- Barramento LIN de comunicação para cascadeamento;
- Permitir cascadeamento de até 4 gabinetes com detecção automática do módulo Master;
- Aviso sonoro de falha de comunicação com o Sistema;
- Comunicação nos formatos 4x2 (em 9 versões diferentes) e Contact ID para linhas fixas;
- Deverá estar habilitado com no mínimo duas linhas fixas previamente configuradas;
- Memória RAM para armazenamento de no mínimo 250 dos últimos eventos;
- Calendário e relógio internos;
- Visualização dos eventos e emissão dos relatórios;
- Processador de sinais digitais (DSP) de 16 bits (1 por módulo);
- Ajuste de Baud Rate, Data e Hora via (Software de Configuração);
- Software Auditor;
- Aviso sonoro de entrada dos eventos (modo offline);
- Identificação visual (leds e display) do status das linhas fixas e comunicação com a Central;
- Fabricado com tecnologia SMT (componentes montados em SMD - Surface MountingDevice).
- Possuir todos os protocolos de comunicação necessários embarcados:

PROCOLO	TIPO	HAND SHAKE	KISS OFF	COMUNICAÇÃO	VELOCIDADE	VERIFICAÇÃO
FBII FAST	4+2+1	DUAL	1400 HZ	DTMF	–	CHECKSUM
ADEMCO EXPRESS	4+2+2+1	DUAL	1400 HZ	DTMF	–	CHECKSUM
CONTACT ID	4+2+9+1	DUAL	1400 HZ	DTMF	–	CHECKSUM
ADEMCO SLOW	4+2	1400 HZ	1400 HZ	1900 HZ	10 bps	DOUBLE ROUND
ADEMCO SLOW	4+2	1400 HZ	1400 HZ	1800 HZ	10 bps	DOUBLE ROUND
SILENT KNIGHT	4+2	1400 HZ	1400 HZ	1900 HZ	20 bps	DOUBLE ROUND



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

SESCOA	4+2	2300 HZ	2300 HZ	1800 HZ	20 bps	DOUBLE ROUND
SAI 3	4+2	1400 HZ	1400 HZ	1900 HZ	20 bps	DOUBLE ROUND
RADIONICS	4+2	1400 HZ	1400 HZ	1900 / 1800 HZ	40 bps	DOUBLE ROUND
RADIONICS	4+2	2300 HZ	2300 HZ	1900 / 1800 HZ	40 bps	DOUBLE ROUND
RADIONICS	4+2+1	1400 HZ	1400 HZ	1900 / 1800 HZ	40 bps	PARITY
RADIONICS	4+2+1	2300 HZ	2300 HZ	1900 / 1800 HZ	40 bps	PARITY

**• Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas.**

**9. DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SERVIDORES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO DE CÂMERAS IP:**

As descrições elencadas neste item referem-se apenas as características mínimas a serem atendidas pela Contratada. Todavia, esta deve garantir o funcionamento pleno de toda a solução, sendo utilizada em sua capacidade máxima, baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado e em nuvem (Cloud), com todas as descrições constantes neste Anexo, mesmo que para isso seja necessário o fornecimento de equipamentos superiores ao descrito neste item:

- A Plataforma deverá ser uma solução de software de segurança de classe empresarial habilitada em tecnologia IP;
- Deve ser uma plataforma aberta, suportando no mínimo, as câmeras propostas neste processo, além de qualquer câmera com padrão onvif;
- Deve permitir a parametrização de acesso para visualização de gravação e captura dos fluxos de vídeo em múltiplos dispositivos, sejam na própria câmera ou outros servidores de arquivos, simultaneamente, com backup incremental e restauração automática em todos eles;
- A Plataforma de Segurança deverá ser uma solução de software unificado. O Aplicativo de Interface com o Usuário da plataforma, deve apresentar uma interface de segurança unificada para o gerenciamento, monitoramento e emissão de relatórios dos sistemas de gerenciamento de vídeo, reconhecimento de placa e analíticos bem como de qualquer dispositivo associado;
- O modulo de software servidor deve ser compatível com sistemas operacionais de 64-bit, incluindo Windows Vista, Windows 7, Windows 8.1 e 10, e/ou Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016 e Windows Server 2019;
- Deverá possuir nativamente embarcada na solução, a funcionalidade para configuração de DDS Dinâmico (DDNS), ou No-IP;
- O sistema deve suportar e operar com dispositivos H.265+, H265, H.264, M-JPEG, MPEG-4;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- O sistema deve ser fornecido com atualização gratuita o período de vigência do contrato;
- O Sistema deve suportar um número ilimitado de canais para análise de vídeo monitoramento de acordo com as características mínimas solicitadas abaixo:
- O Sistema de vídeo analítico e sua gestão devem ser do mesmo fabricante do sistema de vídeo monitoramento proposto com o fim de reduzir a complexidade na instalação, manutenção e melhorar a usabilidade da solução;
- A gestão do sistema de vídeo analítico (seleção do algoritmo, configuração da máscara de análise, perspectiva, e regras de alarme) deverá ser realizada a partir da mesma interface de configuração da aplicação;
- As soluções de vídeo monitoramento e de analítico deverão atuar no mesmo servidor de monitoramento e configuradas através de uma única interface, para reduzir a complexidade e requerimentos da solução;
- Deve suportar a análise de vídeo embarcado diretamente nas câmeras;
- Deve, através de análise da imagem, gerar metadados que podem ser utilizados em tempo real para gerar um alarme relacionado a uma regra; e ao mesmo tempo ser armazenados no banco de dados de forma a facilitar a busca de vídeo gravado; e,
- Deve ser possível criar zonas para qualquer uma das regras de análise de vídeo existentes.
- As funcionalidades abaixo, devem estar habilitadas na aplicação ou embarcadas nas câmeras do sistema:
  - Deve detectar os objetos em movimento em tempo real;
  - Deve rastrear o movimento do objeto de forma a detectar eventos em tempo real, além de armazenar estes para buscas forenses futuras;
  - Deve ter um algoritmo que permita identificar pessoas, veículos e objetos em áreas internas e externas;
  - Deve realizar a análise por meio de algoritmos em 2D e 3D que permita criar regras disparadas pelos seguintes eventos:
    - Detecção de direção contrária por pessoa ou veículo que atravessou uma linha virtuais em sentido errado;
    - Detecção de invasão por pessoa ou veículo que atravessou uma ou várias linhas virtuais;
    - Detecção de invasão por pessoa ou veículo que adentrou em área virtual;
    - Detecção de avanço de veículo em sinal semafórico vermelho;
    - Detecção de pessoa ou veículo aguardando em área por um período além do especificado, também chamado como loitering ou vadiagem;
    - Detecção de pessoa ou veículo cujo percurso inicia ou finaliza num local específico;
    - Contagem de pessoas ou veículos com posicionamento da câmera na vertical ou em ângulo;
  - Deve detectar objetos abandonados e/ou removidos;
  - Deve ser possível escolher no sistema o tamanho que o objeto em movimento deve ter na tela, por percentual de ocupação na tela. De forma a reconhecer as características do objeto e identificar o comportamento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Os analíticos devem rodar baseado no fluxo de vídeo proveniente da câmera e responder diretamente ao servidor de videomonitoramento pelos eventos detectados.
- O servidor deverá ser dimensionado com poder de processamento e em quantidade suficiente para realizar a análise das imagens provenientes de todas as câmeras do sistema.
- A Função de análise de vídeo deve disparar um alarme nas seguintes situações:
- Quando um objeto entra ou se move dentro de uma área virtual definida;
- Quando um objeto cruza uma linha virtual definida, em uma certa direção ou em ambas as direções;
- Na detecção de câmara obscurecida, ofuscada ou movida por um tempo maior que configurado;
- Quando houver perda da comunicação do fluxo vídeo.
- O Reconhecimento de Placas Veiculares deve ser realizada mediante o fornecimento de licença de canal ou pacote de canais, ou embarcada nas câmeras;
- A licença fornecida para reconhecimento de placa deverá ser ilimitada, quanto a quantidade de câmeras gerenciadas, sendo limitada somente pelos limites técnicos do servidor disponibilizado;
- Realizar a detecção e leitura de placas do Brasil;
- Detectar as placas dos veículos em uma ou duas faixas, utilizando apenas uma câmera de alta resolução, desde que cumpra com os requerimentos mínimos de pixels por caractere e velocidade do veículo;
- Detectar as placas dos veículos parados ou em movimento sem necessidade de nenhum outro dispositivo;
- Armazenar os metadados gerados, com o fim de facilitar a busca posterior por:
- Número total ou parcial da placa;
- Placas que passaram por data e hora.
- Deve ser possível a criação de regras de alarmes e eventos por listas;
- Permitir a importação de listas de placas para facilitar a configuração do sistema;
- O sistema deve suportar a criação de listas de placas, sendo que uma placa pode fazer parte de mais de uma lista;
- Acionar saídas de alarme, notificação visual e auditiva de eventos ao operador, acionar a gravação do stream principal e do segundo stream da câmera, envio de fotos por e-mail, enviar requisições HTTP e SNMP Trap. Acionadas por regras que incluam definições de reconhecimento de placas por listas;
- Permitir extrair relatórios de passagens de placas em relação ao tempo, por exemplo, do último dia;
- O sistema de reconhecimento de placa veicular (ou embarcado na câmera) e sua gestão devem ser do mesmo fabricante do sistema de videomonitoramento proposto, com o fim de reduzir a complexidade na instalação, manutenção e melhorar a usabilidade da solução;
- Para as licenças de funcionalidades deve ser fornecido suporte técnico para atualização, devendo estas possuir os requisitos mínimos abaixo solicitados, para um período de vigência do contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Deve suportar o gerenciamento de vídeo, áudio bidirecional, e entradas e saídas de alarme de um mesmo dispositivo;
- Deve possuir suporte a múltiplos servidores, permitindo a gestão centralizada, com uma única licença;
- Deve suportar integração com vídeo wall;
- Deve suportar as funções de vídeo inteligente de câmeras homologadas, tais como: Detecção de movimento (VMD), obstrução da câmera, detectar se a câmera teve seu campo de visão/área monitorada, alterada por movimentação involuntária, tais como vandalismo, perda de conexão com a câmera, motion tracking, classificação de objetos 3D, tripwire, movimentação em direção contrária, detecção de itens deixados ou removidos, contagem de pessoas, detecção de atividade suspeita (loitering);
- O sistema deverá processar o armazenamento e distribuição dos fluxos de vídeos das câmeras IP, bem como detectar o alarme de eventos em tempo real, oriundos das câmeras configuradas com análise de vídeo;
- Permitir a instalação em estações de trabalho de marcas do mercado, que tenham assistência e suporte técnico no país;
- Deve possuir serviço de Monitoramento do Servidor (Watchdog). A Plataforma de segurança deve incluir um serviço de monitoramento de servidor que continuamente monitora a saúde do sistema. Deve possuir padrões configuráveis para cada servidor;
- O sistema deve permitir a replicação de uma câmera em servidores diferentes; e,
- Caso a solução necessite de licenças de banco de dados ou sistemas operacionais, essas deverão ser fornecidas pelo licitante.
- A base do software de gerenciamento proposto deve ser fornecida com 128 licenças de câmeras IP já habilitadas, porém futuras licenças adicionais não devem alterar a versão fornecida.
- Permitir a expansão do sistema por meio de licenças adicionais de câmeras, sem a necessidade de nenhum outro tipo de licenciamento, tais como licenças de servidores, clientes, clientes web, clientes mobile (iOS ou Android), etc;
- As licenças de câmeras devem ser atreladas às características do servidor, de forma a facilitar a troca de câmeras com defeito, não requerendo assim, de nenhuma ação do fabricante do software para efetuar a troca;
- Caso o sistema proposto seja baseado em licenças de clientes para operação, administração e configuração, deverão ser consideradas 100 licenças de clientes de operação, administração e configuração, prevendo assim futuras expansões e novos sites;
- Caso o sistema proposto seja baseado em licenças de clientes web, deverão ser consideradas 100 licenças de clientes web, prevendo assim futuras expansões e novos sites;
- Caso o sistema proposto seja baseado em licenças de clientes mobile, deverão ser fornecidas licenças para ativação desta função para no mínimo 100 (cem) clientes mobile (iOS ou Android), prevendo assim futuras expansões e novos sites;
- Armazenar todas as configurações, logs de auditoria, eventos, alarmes, índices de vídeo e áudio em banco de dados criptografado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Permitir a customização de novos recursos e componentes através de desenvolvimento pelo SDK/API do fabricante;
- Permitir a gravação de borda quando acontecer uma falha de comunicação entre a câmera e o servidor. Após restabelecer-se a conexão, o software deve baixar as imagens que não armazenou da câmera para playback futuro;
- O procedimento deverá ser feito pelo software de forma automática, sem intervenção de nenhum operador;
- Deve ser capaz de identificar que uma câmera IP possui um cartão SD, para assim armazenar o vídeo neste, em caso de uma ocorrência;
- O software cliente deve, de forma transparente para o operador e de forma automática, procurar o vídeo gravado pela câmera, recuperado pelo servidor, e mostrá-lo na tela do cliente;
- Permitir escalabilidade e atualizações do software cliente sem a necessidade de desinstalar o sistema em produção, permitindo que sejam instaladas novas versões do software cliente de forma simplificada;
- Permitir realizar backup do servidor de forma automática;
- Deve suportar câmeras com no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - Suporte a áudio bidirecional;
  - Suporte a fluxos unicast e multicast;
  - Suporte à resolução e taxa de frames por segundo disponíveis pelas câmeras suportadas;
  - O software não deverá estar limitado a uma resolução ou taxa de frames por segundo;
  - Suportar vídeo em qualquer resolução disponibilizada pela câmera;
  - Suporte para as câmeras panorâmicas (180° e 360°), o software deve reconstruir a imagem de forma a ser interpretável pelo operador;
  - Suportar os comandos de câmeras PTZ para andar digitalmente na imagem (zoom, movimento vertical e horizontal);
  - Permitir guardar as posições da normalização da imagem panorâmica nos quadrantes. De forma que ao abrir o mosaico guardado, a imagem da câmera venha normalizada, e na posição definida pelo usuário quando salvou o mosaico;
  - Suportar diferentes fluxos de visualização e gravação;
  - Gravar fluxos em codecs MJPEG, MPEG-4, H.264, H.265 e H.265+;
  - Suportar controle PTZ das câmeras suportadas;
  - Suportar a controle dos contatos secos, relés e coletores abertos (I/O) das câmeras suportadas;
  - Suportar o recebimento de alarmes de detecção de movimento embutidas nas câmeras;
  - Suportar dispositivos ONVIF, RTSP e HTTP;
- O cliente remoto para administração deve possuir as características mínimas solicitadas abaixo:
  - Permitir a gestão centralizada de todos os dispositivos compatíveis, servidores, alarmes e usuários;
  - Permitir a configuração de qualquer servidor conectado à rede;
  - Permitir agregar permissões e acessos de usuários, e as seguintes configurações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Suportar a criação de usuários e atribuir suas permissões por serviço de autenticação do próprio software;
- Deve permitir a adição e programação de dispositivos compatíveis, permitindo:
- Detectar automaticamente na rede os dispositivos compatíveis;
- Configuração da detecção de movimento e analíticos em vídeo ilimitado por servidor;
- Configuração do monitoramento de estado e saúde do software.
- Suportar permissões de usuários com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- Privilégio de usuário para acesso por câmera;
- Controle de privilégios por grupos de usuários customizados;
- Suportar diferentes perfis de segurança, que permitem ao administrador mudar em tempo real as permissões de usuários dependendo do perfil escolhido, como por exemplo, em casos de emergência;
- Suportar diferentes perfis de segurança, que permitem ao administrador mudar em tempo real as permissões de usuários dependendo do perfil escolhido, como por exemplo, em casos de emergência;
- Deve ser possível, ao cliente remoto, definir locais de armazenamento, configuração do failover e redundância.
- Permitir a configuração de regras/macros, com pelo menos:
- Início do alarme, podendo ser por detecção de movimento, analíticos, entradas de alarme ou integração com terceiros;
- Programação de quando a regra/macro deverá estar habilitada;
- Ações que o sistema deve realizar, tais como: enviar um email/SMS, avisar o operador pela tela do Client Windows de Monitoramento, gravar uma ou mais câmeras, envio de fotos por e-mail, enviar requisições HTTP e SNMP Trap, movimentar uma câmera PTZ para um preset; e,
- Implementar mapas sinóticos (ou 3D) e hierárquicos.
- O cliente para monitoramento deve possuir as características mínimas solicitadas abaixo:
- Ser compatível com computadores e estações de trabalho de prateleira, instalável em sistemas operacionais Windows;
- Todas as funcionalidades do sistema devem ser acessíveis a partir de uma única interface de usuário, ou seja, de um único programa, sem ser necessário assim utilizar várias interfaces/programas para o monitoramento do vídeo e áudio ao vivo, gravado, visualização de alarmes e mapas, além de visualização de metadados de analíticos e resultados de reconhecimento facial e LPR;
- Possuir uma tela de monitoramento de vídeo e áudio ao vivo e gravado;
- Permitir a Criação de telas para monitoramento de vídeo ao vivo e gravado;
- Aplicar zoom digital no vídeo ao vivo e gravado;
- Permitir os seguintes comandos para navegação:
- Selecionar e disparar a um pré-posicionamento de uma câmera PTZ;
- Selecionar e mostrar uma câmera em específico;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Copiar uma imagem estática de uma câmera (ao vivo ou gravado) para colar em outro documento;
- Enviar uma imagem estática de uma câmera (ao vivo ou gravado) para impressão;
- Salvar uma imagem estática de uma câmera (ao vivo ou gravado) numa pasta;
- Configuração matricial de câmeras.
- Suportar múltiplos monitores, com as seguintes funcionalidades:
  - Tela cheia;
  - Telas flutuantes ou configuráveis por posicionamento em cada desktop;
  - Componentes da tela principal tais como a tela dos mapas, árvore de dispositivos, lista de eventos/alarmes;
  - Suportar layouts de câmeras com as seguintes funcionalidades:
    - Mostrar layouts criados na árvore de dispositivos para fácil navegação;
    - Customização da árvore de dispositivos mostrando as câmeras de todos os servidores;
    - Customização da interface de usuário, podendo posicionar o log de eventos/alarmes, lista de servidores, árvore de dispositivos, mapas e log do Sistema;
    - Possibilidade de salvar e nomear as telas customizadas para uso futuro;
    - Acionar através do ícone a visualização de um quadrante numa câmera ou a gravação do vídeo ou áudio desta;
    - Acionar através do ícone o relé ou coletor aberto de câmeras;
  - Suportar as seguintes opções de busca de vídeo e áudio:
    - Busca básica igual a VHS/VCR (pause, reproduzir à frente e atrás, aumentar a velocidade de reprodução);
    - Busca por data e hora;
    - Busca na linha de tempo.
  - A linha de tempo deve apresentar cores diferentes para indicar gravação contínua, por evento (alarme, detecção de movimento), com áudio, e marcações de bookmark;
  - Busca inteligente, por detecção de movimento numa área desenhada na visão da câmera, com possibilidade de:
    - Incluir trechos de pré e pós-alarme com tempo predeterminado;
    - Fornecer ou exportar imagens JPG de cada trecho de alarme.
  - Anunciar os eventos da seguinte forma, como mínimo:
    - Disparar manualmente eventos e saídas de alarme;
    - Permitir alarmes audíveis continuamente até ser reconhecidos.
  - Comandar câmeras moveis da seguinte forma, como mínimo:
    - Assignar comandos a botões do teclado ou do joystick;
    - Controle de PTZ por “point and click”, ou seja, movimentar a câmera para o ponto selecionado no clique, na imagem;
    - Controle de zoom ao selecionar a área a ser focada;
    - Controle de zoom utilizando scroll do mouse;
  - Criar ilimitados tours/patterns com ilimitados pré-posicionamentos;
  - Direcionar a câmera para pré-posicionamentos em eventos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Criar múltiplos tours/patterns limitados apenas pelas câmeras.
- Permitir exportar trechos de vídeo selecionados com recursos que garantam a autenticidade dele, seja através de marca d'água ou detecção de violação;
- Deverá ter a funcionalidade de Vídeo Wall, onde computadores comuns de rede tornam-se controladoras de Vídeo Wall. E deverá ter no mínimo os seguintes recursos:
- Permitir a criação de salas de controle com múltiplos monitores conectados a estações de trabalho preparadas para tal, sendo que o comando será feito localmente em cada estação cliente, através de uma representação gráfica da coleção de monitores reais;
- Mostrar vídeo ao vivo ou gravado de qualquer câmera de qualquer servidor;
- Customizar e salvar layouts diferentes e mostrá-los no Vídeo Wall;
- Visualizar no mínimo, 64 fluxos de vídeo em tempo real, simultaneamente, limitado apenas pelo hardware;
- Sincronizar a navegação de todas as câmeras mostradas em diferentes quadrantes de uma tela. A sincronização serve para imagens estáticas (pause) e para vídeo gravado;
- Realizar a gestão de alarmes recebidos, atendendo os seguintes requerimentos, como mínimo:
- Gestão centralizada dos eventos gerados por múltiplos sistemas, tais como: detecção de movimento no servidor ou nas câmeras, controle de acesso, sensores ligados ou embarcados nas câmeras;
- Feedback automático, em tempo real, a todos os operadores dos clientes uma vez que um operador em outra estação reconheceu o alarme, e dos comentários deixados para este evento.
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**10. LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA GRAVAÇÃO E BACKUP DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CÂMERAS IP:** As descrições elencadas neste item referem-se apenas

as características mínimas a serem atendidas pela Contratada. Todavia, esta deve garantir o funcionamento pleno de toda a solução, sendo utilizada em sua capacidade máxima, baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado e em nuvem (Cloud), com todas as descrições constantes neste Anexo.

- Possuir licenciamento para no todas as câmeras IP previstas no neste Termo de referência;
- Possuir a capacidade conjunta mínima total de gravação de 120TB;
- Capacidade mínima de suportar 320Mbps de entrada e 250Mbps de saída;
- Suporte compressão H.265+/H.265 (HEVC)/H.264;
- Deverá ser capaz de fazer gravações de forma contínua, agendamento, manual, por evento totalmente integrada ao software de gerenciamento;
- Deverá possibilidade de configuração de DDNS;
- O DDNS a ser utilizado deverá estar integrado à plataforma de gravação de vídeo em rede;
- Deverá ser capaz de exportar as imagens nos formatos .EXE de forma a facilitar a visualização das imagens exportadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Deverá disponibilizar diferentes níveis de usuários de forma a criar diferentes privilégios de acordo com a autorização de acesso de cada usuário;
- Possibilitar o armazenamento de logs de sistema, operação e eventos provenientes das câmeras;
- Deverá ser do mesmo fabricante das câmeras, ou as câmeras estarem totalmente integradas mediante comprovação no site do fabricante;
- Suportar padronização ONVIF profile S & T. Caso a solução seja baseada em dispositivo dedicado, tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products>. Não será aceito carta do fabricante para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá suportar e reconhecer todos os analíticos disponibilizados pelas câmeras do sistema de forma integral;
- Possibilitar o backup e restauração da configuração;
- Deverá ser capaz procurar as câmeras na mesma rede de domínio de broadcast;
- Na tela de apresentação da câmera deverá ser capaz de mostrar informações provenientes das câmeras tais como, tipo de compressão utilizada, resolução, taxa de atualização de quadros por segundo e qualidade de vídeo;
- Enviar e-mail de acordo com eventos gerados pelas câmeras;
- Adicionalmente deverá suportar câmeras com protocolo Onvif;
- Protocolos suportados: IPv4, IPv6, TCP/IP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, CoS, QoS, SNMP, 802.1X, UDP, ICMP, ARP, SSL, TLS;
- Deverá gravar simultaneamente todas as câmeras do sistema;
- Deverá ser capaz de autoconfigurar as câmeras conectadas conforme sua resolução, taxa de frames; e,
- A pesquisa de gravações deverá ser feita por: evento, período e através de sistema inteligente definida por área.
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**11. DA LOCAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME IP:** Central de Alarme com no mínimo 128 zonas personalizáveis, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Mínimo de 1 (um) módulo IP integrado;
- Entrada RJ 11 para comunicação RTS
- Habilidade e gerenciamento via aplicativo remoto (Android, IOs ou Windows) fornecidos via download, ou ainda, localmente via controle remoto, fornecido com no mínimo 4 unidades, compatíveis com a central;
- Frequência mínima 915Mhz, homologada pela Anatel, através de documento no de registro de homologação válido e presente no site da Agência;
- Mínimo de 1 (uma) bateria de 3.7V;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Mínimo de 2 (duas) sirenes piezoelétricas bitonais de 12V;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;
- Possuir suporte para instalação;
- Possuir mínimo de quatro zonas duplas para sensores com fio e 120 zonas sem fio, 8 partições e até 128 usuários;
- Possuir teclado sem fio, com display integrado, compatível com o software de gerenciamento de centrais de alarme IP, permitir arme e desarme de partições;
- Anular e reativar zonas;
- Acionar PGM;
- Visualizar o estado das partições das zonas;
- Mostrar diagnóstico da central;
- Possuir bateria inclusa, com duração de no mínimo 6 meses, substituível quando necessário.
- Possuir interfaces para dispositivos mobile para gerenciamento;
- Homologada pela plataforma de gerenciamento de centrais de alarme ip.
- Garantia de no mínimo 36 meses;
- A central deverá estar acompanhada de licença de monitoramento, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- Componentes de instalação: racks, nobreaks, switch core, cabos, conectores, tomadas, acabamentos e miscelâneas inclusos; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

12. DA LOCAÇÃO DOS SENSORES TIPO 1:

Características mínimas:

- Sensor de abertura magnético com comunicação com fio ou sem fio;
- Quando sem fio utilizar a tecnologia LoRa em 915 MHz possuindo longo alcance com a central;
- Acionamento supervisionado, bidirecional, com garantia de entrega, aviso de bateria fraca e borne de entrada para sensores com fio;
- Possuir bateria inclusa, com duração de no mínimo 6 meses, substituível quando necessário.
- Keepalive periódico configurável;
- Indicação do nível de sinal; e,
- 1 entrada de zona pode ser usada como transmissor universal.
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**13. DA LOCAÇÃO DOS SENSORES TIPO 2:**

Características mínimas:

- Sensor PIR digital microprocessado;
  - Possuir detecção por inteligência artificial, com a capacidade de identificar e diferenciar passagem de uma pessoa ou de ar quente, minimizando a ocorrência de falsos disparos;
  - 3 níveis de sensibilidade;
  - Possuir bateria inclusa, com duração de no mínimo 6 meses, substituível quando necessário;
  - Comunicação bidirecional em 915 MHz;
  - Indicação de nível de sinal na instalação; e,
  - Longo alcance de comunicação.
- Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**14. DA CÂMERA TIPO 01:** Câmera bullet com lente fixa, com as seguintes características mínimas:

- Tipo: Bullet;
- Resolução: 2MP;
- Codec de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.8” ou maior e com escaneamento progressivo;
- Filtro de bloqueio de iluminação infravermelha (IR) removível automaticamente;
- Lente fixa com comprimento focal de 2.8mm com F1.6 e correção de IR;
- Deve proporcionar ângulo de visualização de 111°(Horizontal);
- Resolução de 1920 x 1080 pixels a 30fps em fluxo principal;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,005 lux em modo colorido em F1.6;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 30mts;
- Formato tipo Bullet e permitindo ajustes triaxiais de posicionamento do suporte;
- Implementar os formatos de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo;
- Wide Dynamic Range, de no mínimo 120dB;
- Relação sinal ruído superior a 55dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/100000s e 1s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IPv6, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL e SIP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser possuir a capacidade receber vídeo analítico embarcado diretamente na câmera, com no mínimo as seguintes condições: Area de entrada, Area de saída, Detecção de Movimento, detecção de obstrução da câmera, detecção de humano, detecção de conduta de “vadiagem”, contagem de pessoas, objetos abandonados e removidos e cruzamento de linha;
- Possui padronização ONVIF profile T, S, Q & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter atualizada no mínimo em 2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>;
- Deve possuir conformidade com o padrão NDAA, comprovável;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC até 256G;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Caixa de proteção do tipo Bullet resistente a vandalismo com classificação IK10 e resistente a água com classificação IP67;
- Deve suportar temperatura de operação de -40° C á 60/C;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Deve possuir no mínimo 3 fluxos de vídeo com configuração de vídeo independentes;
- Possuir gatilhos em caso de detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- Garantia de no mínimo 36 meses;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- PoE de 48V/15W incluso; e,
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong$ 50m, Cabo UTP  $\cong$ 300m, postes metálicos e suportes de fixação quando necessários; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**15. DA CÂMERA TIPO 02:** Câmera tipo dome com lente fixa 2MP, para utilização em locais internos, com as seguintes características mínimas:

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/ 2.8” ou maior e com escaneamento progressivo.
- Filtro de bloqueio de iluminação infravermelha (IR) removível automaticamente.
- Lente fixa com comprimento focal de 2.8mm com F1.6 e correção de IR
- Deve proporcionar ângulo horizontal, igual ou superior a 110°.
- Resolução de 1920 x 1080 pixels a 30fps em fluxo principal.
- Deve possuir no mínimo 3 fluxos de vídeo independentes, possuindo no mínimo 30FPS em todos os fluxos simultaneamente.
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,005 lux em modo colorido em F1.6.
- A câmera deve possuir microfone embutido, com compressão G711/AAC;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 30mts
- Formato tipo dome e permitindo ajustes triaxiais de posicionamento da câmera;
- Implementar os formatos de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG.
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo.
- Wide Dynamic Range de, no mínimo 120 dB.
- Relação sinal ruído superior a 54dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/100000s à 1s.
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames.
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45.
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IPv6, ARP, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL e SIP.
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais.
- Permitir atualização de firmware através do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do fabricante.
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de no mínimo 8 máscaras de privacidade na própria câmera.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

- Deve possuir vídeo analítico embarcado diretamente na câmera, com no mínimo as seguintes condições: Área de entrada, Área de saída, Detecção de Movimento, detecção de obstrução da câmera, objetos abandonados e removidos e cruzamento de linha;
- Possui padronização ONVIF profile T, S & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC até 256G;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Deve suportar temperatura de operação de -40° C à 60°C;
- Deve possuir proteção contra intempéries com classificação IP67 e vandalismo com classificação IK10;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Possuir gatilhos em caso de detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;
- Garantia de no mínimo 36 meses.
- Possuir suporte para instalação.
- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong$ 50m, Cabo UTP  $\cong$ 300m, postes metálicos e suportes de fixação quando necessários; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**16. DA CÂMERA TIPO 03:** Câmera bullet com lente motorizada, com as seguintes características mínimas:

- Tipo: Bullet;
- Resolução: 2MP;
- Codec de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.8” ou maior e com escaneamento progressivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Filtro de bloqueio de iluminação infravermelho (IR) removível automaticamente;
- Lente motorizada com comprimento focal de 2,7mm ~ 13,5mm com F1.4 e correção de IR, ou outra medida que proporcione o ângulo desejado;
- Deve proporcionar ângulo de visualização de 110° ~ 35°(Horizontal);
- Resolução de 1920 x 1080 pixels a 60fps em fluxo principal;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,005 lux em modo colorido em F1.4;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 60mts;
- Formato tipo Bullet e permitindo ajustes triaxiais de posicionamento do suporte;
- Implementar os formatos de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Possui padronização ONVIF profile T, S, & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter sido atualizada no mínimo em 2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo;
- Wide Dynamic Range de, no mínimo 140dB.
- Relação sinal ruído igual/superior a 55dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/100000s e 1s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Deve possuir uma entrada e uma saída de alarme;
- Deve possuir uma entrada e uma saída de áudio;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IPv6, ARP, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL e SIP;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de, no mínimo, 28 máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser possuir a capacidade receber vídeo analítico embarcado diretamente na câmera, com no mínimo as seguintes condições: Area de entrada, Area de saída, Detecção de Movimento, detecção de obstrução da câmera, detecção de humano, contagem de pessoas, objetos abandonados e removidos e cruzamento de linha;
- Deve possuir no mínimo 4 áreas para contagem de pessoas, com distinção de entrada e saída;
- Possui padronização ONVIF profile T, S, Q & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter atualizada no mínimo em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;

- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC até 256G;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Caixa de proteção do tipo Bullet resistente a vandalismo com classificação IK10 e resistente a água com classificação IP67;
- Deve suportar temperatura de operação de -40° C a 60° C;
- Deve possuir função de estabilização digital de imagem (EIS), além de BLC, HLC, AWB, AGC, filtro de IP e modelo corredor;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;  
Deve possuir no mínimo 3 fluxos de vídeo com configuração de vídeo independentes, suportando 60FPS no primeiro fluxo de vídeo, 60FPS no segundo e 30FPS no terceiro fluxo, simultaneamente;
- Possuir gatilhos em caso de detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;
- Garantia de no mínimo 36 meses;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;
- PoE de 48V/30W incluso; e,
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong$ 50m, Cabo UTP  $\cong$ 300m, postes metálicos e suportes de fixação quando necessários; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

17. **DA CÂMERA TIPO 04:** Câmera IP 180° com 5MP, projetada para finalidade de vigilância e aplicação industrial que requer uma câmera de CMOS do tipo IP que seja compacta e resistente. A câmera deve possuir CMOS com formato de 1/2.8 polegadas, alta resolução, inteiramente automática, colorida, capaz de operar com campo de visão de 180° em horizontal. A câmera especificada deve ser projetada para suportar alimentação via porta Ethernet (PoE – Power over Ethernet), utilizando cabo UTP com conectores RJ45 quando for utilizado um switch que atenda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

a norma IEEE802.3af. A câmera pode também ser alimentada por fontes normais de 12 VDC ou PoE, com as seguintes características mínimas:

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/ 2.8” ou maior e com escaneamento progressivo;
- Filtro de bloqueio de iluminação infravermelha (IR) removível automaticamente;
- Lente fixa de 1,68mm com F2.0 e correção de IR;
- De suportar 30 FPS com Resoluções de 2592 x 1944, 2592 x 1440, 1920 x 1080, 1280 x 720 pixels, em fluxo principal;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,008 lux em modo colorido em F2.0;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 15mts;
- Implementar os formatos de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para configuração de no mínimo 8 máscaras de privacidade na própria câmera;
- A câmera deve possuir microfone embutido, com compressão G711/ACC;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo;
- Wide Dynamic Range, de no mínimo 120dB.;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/100000s e 1s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45.
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IPv6, ARP, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL e SIP;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais e 12 VDC +/-10%;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware diretamente no website;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser possuir a capacidade receber vídeo analítico embarcado diretamente na câmera, com no mínimo as seguintes condições: Area de entrada, Area de saída, Detecção de Movimento, detecção de obstrução da câmera, detecção de humano, contagem de pessoas, objetos abandonados e removidos e cruzamento de linha;
- Possui padronização ONVIF profile T, S, Q & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter atualizada no mínimo em 2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>;
- Deve possuir conformidade com o padrão NDAA, comprovável;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC até 256G;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Deve ser resistente a vandalismo com classificação IK10 e resistente a água com classificação IP67;
- Deve suportar temperatura de operação de -40° C a 60/C;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Deve possuir no mínimo 3 fluxos de vídeo com configuração de vídeo independentes;
- Possuir gatilhos em caso de detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;
- Garantia de no mínimo 36 meses.
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- Garantia de no mínimo 36 meses;
- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;
- PoE de 48V/15W incluso;
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong$ 50m, Cabo UTP  $\cong$ 300m, postes metálicos e suportes de fixação quando necessários; e,
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

18. **DA CÂMERA TIPO 05:** Câmera IP fisheyes 360° com 8MP, projetada para finalidade de vigilância e aplicação industrial que requer uma câmera de CMOS do tipo IP que seja compacta e resistente. A câmera deve possuir CMOS com formato de 1/1.8”, alta resolução, inteiramente automática, colorida, capaz de operar com campo de visão de 360° em horizontal.

A câmera especificada deve ser projetada para suportar alimentação via porta Ethernet (PoE – Power over Ethernet), utilizando cabo UTP com conectores RJ45 quando for utilizado um switch que atenda a norma IEEE802.3af. A câmera pode também ser alimentada por fontes normais de 12 VDC ou PoE, com as seguintes características mínimas:

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/1.8” ou maior e com escaneamento progressivo;
- Filtro de bloqueio de iluminação infravermelha (IR) removível automaticamente;
- Deve possuir relação sinal x ruído igual/superior à 55dB;
- Lente fixa de 1,5mm com F1.8 e correção de IR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Deve suportar 30 FPS com resoluções 2144 x 2144, 2048 x 2048, 1920 x 1920 e 1280 x 1280, em fluxo principal,
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,008 lux em modo colorido em F1.8;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 15mts;
- Implementar os formatos de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para configuração de no mínimo 8 máscaras de privacidade na própria câmera;
- A câmera deve possuir microfone embutido, com compressão G711/ACC;
- Deve possuir uma entrada e uma saída de alarme;
- Deve possuir uma entrada e uma saída de áudio;
- Deve possuir microfone integrado;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo.
- Wide Dynamic Range de no mínimo 120dB.;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/100000s e 1s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IPv6, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL e SIP;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais e 12 VDC +/-10%;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware diretamente no website;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser possuir a capacidade receber vídeo analítico embarcado diretamente na câmera, com no mínimo as seguintes condições: Area de entrada, Area de saída, Detecção de Movimento, detecção de obstrução da câmera, detecção de humano, contagem de pessoas, objetos abandonados e removidos e cruzamento de linha;
- Possui padronização ONVIF profile T, S, Q & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter atualizada no mínimo em 2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deve possuir conformidade com o padrão NDAA, comprovável;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC até 256G;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Deve ser resistente a vandalismo com classificação IK10 e resistente a água com classificação IP67;
- Deve suportar temperatura de operação de -40° C a 60/C;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Deve possuir no mínimo 2 fluxos de vídeo com configuração de vídeo independentes;
- Possuir gatilhos em caso de detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;
- Deve possuir suporte para utilização em áreas externa e fixação em poste;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Garantia de no mínimo 36 meses;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;
- PoE de 48V/15W incluso;
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong 50m$ , Cabo UTP  $\cong 300m$ , postes metálicos e suportes de fixação quando necessários; e
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**19. DA CÂMERA TIPO 06:** Câmera mini bullet PTZ IP, 2MP, ZOOM OPTICO 12x, com as seguintes características mínimas:

- Possui sensor de imagem de no mínimo 1/ 2.8” CMOS com progressive scan;
- Possui lente zoom motorizada de 5,3 - 64mm ou superior;
- Deve possuir obturador eletrônico de 1/100.000s a 1s;
- Possui zoom óptico de no mínimo 12x;
- Possui zoom digital de 16x, ou superior;
- Possui abertura Horizontal maior ou igual a 5,5° ~ 60° ou superior;
- Possui ajuste de foco e zoom remoto;
- Possui recurso de 360° contínuo, com velocidade manual de 0.1° ~ 50°/s e até 50°/s em preset;
- Deve possuir função auto tracking para rastreamento de pessoas;
- Tilt com alcance variando entre -45° e +30°, com velocidade manual de 0.1° ~ 25°/s e até 25°/s em preset;
- Deve possuir, no mínimo 300 presets;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Deve possuir a capacidade embarcada de realizar até 8 rondas com no mínimo 48 presets em cada ronda;
- Tem sensibilidade de iluminação de 0.005 lux @ F1.5 no modo colorido;
- Possui resolução de 1920x1080 pixels (2.0 MP) a 100 quadros por segundo (QPS);
- Possui no mínimo 3 fluxos de vídeo, sendo 1 fluxo obrigatoriamente com resolução de 1080P @ 100FPS operando simultaneamente com mais um fluxo de vídeo com resolução e 1080P @ 30FPS;
- Possui lente motorizada;
- Possui filtro de IR removível para função day/night;
- Possui iluminadores infravermelho, integrado ao corpo da câmera, com alcance mínimo de 140mts;
- Possui estabilizador eletrônico de imagem;
- Possui tecnologia de Redução de ruído noturno;
- Possui WDR igual 140dB;
- Deve possuir Estabilizador de imagem (EIS), BLC, HLC, AWB, AGC, Modo corredor e filtro de IP;
- Alterna automaticamente, manualmente ou sob predefinição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (day/night);
- Possui compressão H.265, H.264 e MJPEG ou superiores;
- Permite o uso de cartão SDHC/SDXC, até 256G; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
- Suporta os seguintes protocolos e aplicações: IPv4, IPv6, TCP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, UDP, ICMP, SSL, Ethernet 10Base-T/100 Base-TX 802.1X (RJ-45);
- Possui padronização ONVIF profile T, S, Q & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter atualizada no mínimo em 2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>;
- Possui notificação de eventos através de saída digital, servidores HTTP, SMTP, FTP e NAS;
- Possui janelas de detecção de movimentos;
- Permite o acesso remoto por dispositivos móveis através do protocolo RTSP;
- Possuir 1 (uma) entradas e 1 (uma) saída de alarme;
- Possui interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
- Permite a alimentação da câmera através de PoE;
- Opera em ambientes com temperaturas de -30 a 50°C;
- Possui caixa a prova de intempéries com classificação IP66;
- Possui função embarcada para alarmar em caso de violação da câmera;
- Suporta atualização de firmware remotamente através de navegador web ou FTP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Todas as configurações específicas do cliente são armazenadas em uma memória não-volátil e não se perde durante os cortes de energia ou soft reset;
- Possui suporte para instalação em parede;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- Garantia de no mínimo 36 meses;
- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;
- PoE de 48V/30W incluso;
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong$ 50m, Cabo UTP  $\cong$ 300m, postes metálicos e suportes de fixação quando necessários;
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**20. DA CÂMERA TIPO 07:** Câmera Mini PTZ IP, 2MP, ZOOM OPTICO 23x, com as seguintes características mínimas:

- Possui sensor de imagem de no mínimo 1/ 2.8” CMOS com progressivo scan;
- Possui lente zoom motorizada de 5 - 117mm ou superior;
- Deve possuir obturador eletrônico de 1/100.000s a 1s;
- Possui zoom óptico de no mínimo 23x;
- Possuir zoom digital de 16x, ou superior;
- Possui abertura Horizontal maior ou igual a H60°-H3°/D69°-D4°/V35°-V2° ou superior;
- Possui ajuste de foco e zoom remoto;
- Possui recurso de 360° contínuo, com velocidade manual de 0.1° ~ 50°/s e até 50°/s em preset;
- Deve possuir função auto tracking para rastreamento de pessoas;
- Tilt com alcance variando entre -5° e +90°, com velocidade manual de 0.1° ~ 25°/s e até 25°/s em preset;
- Deve possuir, no mínimo 300 presets;
- Deve possuir a capacidade embarcada de realizar até 8 rondas com no mínimo 48 presets em cada ronda;
- Tem sensibilidade de iluminação de 0.005 lux @ F1.5 no modo colorido;
- Possui resolução de 1920x1080 pixels (2.0 MP) a 120 quadros por segundo (QPS);
- Possui no mínimo 3 fluxos de vídeo, sendo 1 fluxo obrigatoriamente com resolução de 1080P @ 100FPS operando simultaneamente com mais um fluxo de vídeo com resolução de 1080P @ 60FPS;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

- Possui lente motorizada;
- Possui filtro de IR removível para função day/night;
- Possui iluminadores infravermelho, integrado ao corpo da câmera, com alcance mínimo de 140mts;
- Possui estabilizador eletrônico de imagem;
- Possui tecnologia de Redução de ruído noturno;
- Possui WDR igual 140dB;
- Deve possuir Estabilizador de imagem (EIS), BLC, HLC, AWB, AGC, Modo corredor e filtro de IP;
- Alterna automaticamente, manualmente ou sob predefinição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (day/night);
- Possui compressão H.265, H.264 e MJPEG ou superiores;
- Permite o uso de cartão SDHC/SDXC, até 256G; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
- Suporta os seguintes protocolos e aplicações: IPv4, IPv6, TCP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, UDP, ICMP, SSL, Ethernet 10Base-T/100 Base-TX 802.1X (RJ-45);
- Possui padronização ONVIF profile T, S, Q & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>, em firmware atual. Tal comprovação deve estar associada a marca e modelo, além de ter atualizada no mínimo em 2022. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item, bem como não será aceito a simples indicação no catálogo comercial;
- Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>;
- Possui notificação de eventos através de saída digital, servidores HTTP, SMTP, FTP e NAS;
- Possui janelas de detecção de movimentos;
- Permite o acesso remoto por dispositivos móveis através do protocolo RTSP;
- Possuir 1 (uma) entradas e 1 (uma) saída de alarme;
- Possui interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
- Permite a alimentação da câmera através de PoE;
- Opera em ambientes com temperaturas de -40 a 60°C;
- Possui caixa a prova de intempéries com classificação IP66;
- Possui função embarcada para alarmar em caso de violação da câmera;
- Suporta atualização de firmware remotamente através de navegador web ou FTP;
- Todas as configurações específicas do cliente são armazenadas em uma memória não-volátil e não se perde durante os cortes de energia ou soft reset;
- Possui suporte para instalação em parede;
- A câmera deve ser da mesma marca das demais câmeras, propostas, para fins de facilidade operacional e perfeita integração entre componentes;
- Possuir suporte para instalação;
- Garantia de no mínimo 36 meses;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- A câmera deverá estar acompanhada de licença de canal de vídeo, compatível com a plataforma atual do Centro Integrado de Controle de Operações e Vídeo monitoramento Municipal;
- SD Card de 256Gb incluso;
- PoE de 48V/30W incluso;
- Caixa de componentes contendo: Nobreak 600VA com auto start, bateria 12v 7A, protetores de surto, switch, Cabo “Elétrica”  $\cong$ 50m, Cabo UTP  $\cong$ 300m, postes metálicos e suportes de fixação quando necessários; e,
- Suporte para Instalação composto por haste com chapa de aço carbono de 200mm x 400mm Raio de 3600mm altura
- Haste com abertura frontal de 200mm x 120mm para sistema Sip, com abertura de 150mm x 150mm para sistema de sonorização, com topo de acabamento de 200mm x 600mm Raio 100mm com sistema luminoso
- Haste com abertura de 300 x 700mm com sistema de gaveta cofre com abertura de chave de segurança RCA
- Comunicação via rede de fibra óptica, com Echolife terminal ONT com tecnologia Gpon, com Switch Gigabit +Q Ethernet 8 portas, com sistema Off Grid auto start para redundância de energia
- Sistema de comunicação de voz via IP com comunicação bidirecional de voz e imagem
- Sistema de sonorização com alerta
- Sistema luminoso com alerta de emergência
- **Incluir na proposta a marca e o modelo da solução ofertada para atender esse item. O vencedor do certame deverá, juntamente com a proposta arrematada, apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características solicitadas, além de carta do fabricante declarando que a licitante está autorizada a comercializar e prestar assistência técnica do produto proposto.**

**21. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DAS SOLUÇÕES:**

A CONTRATADA deverá prestar serviços de instalação e configuração dos equipamentos e soluções fornecidos, de acordo com cronograma e locais a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, sendo que toda infraestrutura necessária para a instalação (postes, fornecimento de energia, conexão em rede de dados, estações de trabalho, sala) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Caberá a CONTRATADA os serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução ofertada, suporte online e on-site de todo o sistema. Inclui este serviço a verificação, identificação, correção e remoção dos eventuais defeitos de funcionamento apresentados nos equipamentos ou softwares, compreendendo serviços de lubrificação, limpeza, regulagem, ajustes, reparos, reconfigurações e ainda quando for necessário, serviço de reinstalação, substituição ou reposição de peças desgastadas e/ou danificadas.

Caberá a CONTRATANTE o apoio que se fizer necessário à execução destes serviços de manutenção, tais como auxílio de trânsito e disponibilização de veículos para subida em postes e ainda a responsabilidade pela comunicação com a Companhia de distribuição de energia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

elétrica, bem como a realização de podas de árvores ou outros aspectos que obstruam o perfeito funcionamento dos sistemas em manutenção.

Caberá a CONTRATADA, durante a vigência do contrato, garantir o funcionamento dos equipamentos fornecidos realizando, sem custo extra à CONTRATANTE, toda manutenção destes equipamentos, inclusive realizando a substituição de peças ou equipamentos, desde que as razões desta manutenção não sejam:

- Causadas por falhas no fornecimento de energia;
- Causadas por descargas atmosféricas; e,
- Causadas por vandalismo ou roubo.

Nas situações acima listadas, a CONTRATANTE se obriga a repor os equipamentos e/ou peças danificadas.

Caberá a CONTRATADA, ao término da implantação, o treinamento operacional técnico e prático para até 4(quatro) multiplicadores de conhecimento colaboradores e gestores de TI, para o amplo conhecimento das soluções, habilitando-os à operação e administração plena.

**22. DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DAS SOLUÇÕES:**

A Central de Serviços é o ponto único de contato e tem por objetivo restaurar os serviços dos usuários o mais rápido possível, provendo soluções definitivas e soluções de contorno minimizando assim o impacto causado pelas possíveis falhas das soluções de TIC.

A fim de prestar seus serviços, a **CONTRATADA deverá possuir uma Central de Serviços, por onde realizará o atendimento a chamados em 1º Nível, por telefone e/ou sistema Web com disponibilidade de 24x7, ou seja, de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA (Service Level Agreement) de até 2 (duas) horas para o atendimento até 4 (quatro) horas para resolução de problemas de alta severidade e alto impacto, remota ou presencialmente.**

Para a abertura de um chamado técnico, aqui denominado OCORRÊNCIA, a CONTRATANTE informa à CONTRATADA a ocorrência de falha de funcionamento ou o não funcionamento geral ou parcial dos equipamentos ou softwares. Imediatamente após este procedimento, deverá a CONTRATADA informar a CONTRATANTE o identificador da ocorrência com data de abertura para referência no acompanhamento dos serviços de assistência técnica.

Uma vez registrada a OCORRÊNCIA, a CONTRATADA iniciará o atendimento primeiramente em nível 1, Service Desk, e caso exista necessidade, em nível 2, Atendimento de Campo, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de aplicação para acompanhamento de aberturas e tratamentos das OCORRÊNCIAS, o qual deverá possuir interface web para o acompanhamento e emissão de relatórios destes chamados por parte da CONTRATANTE.

O serviço de atendimento de 1º Nível prestado pelo Service Desk deverá seguir as boas práticas preconizadas pelo ITILv3.

O serviço de atendimento de 2º Nível deverá ser prestado por técnico(s) especializado(s), com formação e/ou certificação adequada ao problema a ser tratado. Estes técnicos serão acionados sempre que houver a necessidade. O atendimento especializado prestado no local da ocorrência é denominado Atendimento de Campo.

A CONTRATADA deverá prever o atendimento de campo para realização de manutenções preventivas, realizadas conforme agendamento prévio, e corretivas, tratamento de chamado de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

visitas corretivas.

Os atendimentos e visitas preventivas deverão ser realizadas para atuações de até 60h (sessenta horas) mensais para rotinas remotas e/ou presenciais, com ações de checagem, limpeza, regulação, ajustes, reconfigurações realizadas pela CONTRATADA, para atendimentos e visitas técnica preventivas com disponibilidade de 8x5, ou seja, de 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana em horário comercial em intervalos predeterminados de forma a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento, nos locais e horários programados previamente, em conjunto com a CONTRATANTE, para verificação, identificação e prevenção de possíveis defeitos de funcionamento ou performance dos equipamentos ou soluções conforme descrito a seguir:

• Conjunto de câmeras, centrais de alarme, sensores, fontes, nobreaks, caixas de proteção e acessórios:

- Verificação das câmeras;
- Verificação das baterias;
- Verificação das centrais de alarme;
- Verificação de sensores;
- Verificação dos conectores e cabos;
- Verificação das tensões de alimentação e protetores de surto;
- Verificação das instalações físicas (suporte e fiação);
- Reinstalação, remoção e/ou substituição quando necessário.
- Conjunto de servidores em nuvem (cloud):
- Testes de respostas e comandos;
- Revisão geral das configurações e ajustes necessários;
- Reinstalação ou reconfiguração quando necessário.
- Rack, patch panels, switches, roteadores e acessórios:
- Checagem das conexões;
- Checagem de regras e filtros de pacotes;
- Revisão geral das configurações e ajustes necessários;
- Reinstalação, remoção e/ou substituição quando necessário.

Os equipamentos e soluções deverão ser checados e/ou ajustados, preferencialmente no local onde estiverem instalados, ou seja, onde estão funcionando, com a devida orientação e autorização de acesso dos responsáveis da CONTRATANTE.

Os atendimentos e visitas corretivas não possuirão limitações em suas quantidades, no entanto, deverão ser realizadas mediante abertura de chamado, sendo que o atendimento a estes chamados, deverão ocorrer de acordo com a severidade e/ou prioridade apontada pela CONTRATANTE, de até 2 horas para atendimento, até 4 horas para resolução em casos de alta severidade, e em no máximo um dia útil (Next Business Day), de acordo com a prioridade e deverão atender aos fluxos definidos abaixo.

Para que a execução dos serviços corra de forma satisfatória, sem comprometer o bom funcionamento dos serviços prestados devem ser observados os seguintes itens:

- Para atuação do Atendimento de Campo, poderão ocorrer execuções de serviços em horários não comerciais, devendo estes ser acordados com a CONTRATANTE para liberação dos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

locais e acompanhamento dos trabalhos.

- Os trabalhadores da CONTRATADA deverão estar uniformizados e portando crachás de identificação com foto durante todo o período de atividades.
- Os trabalhadores da CONTRATADA deverão portar e utilizar equipamentos de proteção individual de acordo com a atividade desempenhada.
- Os trabalhadores da CONTRATADA deverão possuir habilitação técnica para prestar os serviços aqui requisitados apresentando à Secretaria de Segurança Pública cópia dos seguintes documentos, referentes a segurança do trabalho:
  - PPRA / PCMSO / CND Federal, Estadual e Municipal em nome de CONTRATADA.
  - Exames Médicos conforme prescrito no PCMSO.
  - Certificados de Conclusão de Curso da NR-10 e NR-35, de no mínimo quatro funcionários, os quais obrigatoriamente serão os prestadores de serviço.
  - Ficha de EPI.
  - Ordem de Serviço em nome de cada empregado prestador de serviço.
  - Ficha de registro do empregado acompanhado do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS mensalmente.
- Ocorrendo a solução satisfatória de uma OCORRÊNCIA, com o retorno ao perfeito funcionamento, será devidamente registrada no relatório técnico da CONTRATADA como CONCLUÍDO.

**23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:**

1. A licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um) profissional de nível superior – ENGENHEIRO/TECNÓLOGO ELÉTRICO OU ELETROELETRÔNICO, responsável pelo projeto, devidamente reconhecido pela entidade competente, para execução de serviços eletrônicos e/ou eletrotécnicos e para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referente a esta prestação de serviço, com data posterior à emissão da Ordem de Serviço Inicial. O licitante podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP);
2. A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar equipe operacional com no mínimo 4 (quatro) profissionais devidamente certificados e com os documentos de “Conclusão de Curso da NR-10 e NR-35”, para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico contínuo das soluções, assegurando para o projeto a disponibilidade de 24hx7d, ou seja, de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA (Service Level Agreement) de até 2 (duas) horas para o atendimento e até 4 (quatro) horas para resolução de problemas de alta severidade e alto impacto, remota ou presencialmente, incluindo os seguintes documentos atualizados:
  - PPRA / PCMSO / CND Federal, Estadual e Municipal em nome de contratada;
  - Exames Médicos conforme prescrito no PCMSO;
  - Ficha de EPI;
  - Ordem de Serviço em nome de cada empregado prestador de serviço; e,
  - Ficha de registro do empregado acompanhado do comprovante de recolhimento do INSS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

e FGTS mensalmente;

3. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante que comprovem sua aptidão para desempenho do objeto do certame. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando o bom desempenho anterior ou atual (em curso), nas atividades compatíveis e equivalentes com a quantidade e prazo do objeto do certame;
4. A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar Declaração de Conformidade “Onvif Client”, comprovando do registro do protocolo Onvif (Open Network Video Interface Forum), para os perfis G, Q, S & T, individualizada para as câmeras dos tipos: 1,2,3,4,5 e 6, podendo ser emitidas através do site <https://www.onvif.org/conformant-products> não sendo aceitos protocolos Onvif cuja aprovação não seja superior a 12(doze) meses. Tal solicitação se justifica e torna-se necessária para demonstrar que é um equipamento novo e de tecnologia atualizada; evitando que o Município adquira produtos desatualizados, obsoletos que venham causar prejuízos ao bom andamento dos serviços ora locados; e,
5. A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar Declaração de Conformidade NDAA (National Defense Authorization Act), tal solicitação se justifica e torna se necessária para demonstrar que a arquitetura das plataformas e o processamento das imagens e a segurança contra os ataques cibernéticos, emitida pelo fabricante dos produtos, individualizada para as câmeras dos tipos: 3,4 e 5 em documento não superior a 12(doze) meses, a fim de proteger o Município e dar segurança conforme determina a Lei de acesso à informação.

**24. Relação dos Locais**

RELAÇÃO DA UNIDADES		
ID	UNIDADE	ENDEREÇO
1	ADM SEC. MUN. EDUCAÇÃO	Avenida Vicente Jeronimo Freire, 22 Vila Xavier
2	CASA T. I.	Rua Princesa Isabel,717 - Vila Xavier
3	C.E.R. ADELINA LEITE DE MARAL	Av. Santa Maria, 30 - CEP. 14.810-045 - Vila Vicentina
4	C.E.R. ALVARO WALDEMAR COLINO	Rua. Nicolau Jorge Lauand, 700 - CEP. 14.810-310 - Jardim das Estações
5	C.E.R. AMÉLIA FÁVERO MANINI	Rua Atilio Bonetti, 720 - CEP. 14.807-270 - Jd. Água Branca
6	C.E.R. ÂNGELO LORENZETI	Rua Carlos Bersanetti Filho "Ninin", 150 - CEP: 14811-630 - Jardim Altos de Pinheiros II
7	C.E.R. ANTONIO CUSTÓDIO DE LIMA	Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº - CEP: 14808-271 - Victório De Santi
8	C.E.R. ANTONIO TAVARES P. LIMA	Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 - CEP. 14.811-400 - Jardim Pinheiros
9	C.E.R. ANUNCIATA LIA DAVID	Av. Remo Frontarolli, 254 - CEP. 14.808-518 - Hortensias
10	C.E.R. CARMELITA GARCEZ I	Rua Itália, 859 - CEP 14800-240 - São José



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

11	C.E.R. CARMELITA GARCEZ II	Rua Expedicionários do Brasil, 556 - CEP. 14.800-230 - São José
12	C.E.R. CONCHETA S. MENDONÇA	Av. São José, 1.870 - CEP. 14.800-410 - Quitandinha
13	C.E.R. CYRO GUEDES RAMOS	Rua Pedro Martini, 1.055 - CEP. 14.808-190 - Santa Angelina
14	C.E.R. DONA COTINHA DE BARROS	Rua dos Estados, 1.061 - CEP. 14.811-073 - Jardim Brasil
15	C.E.R. EDUARDO BORGES COELHO	Rua Dr. Aldo Cariani, 245 - CEP. 14.801-970 - Morumbi
16	C.E.R. ELOÁ DO VALLE QUADROS	Rua D. Pedro I, 1.362 - CEP. 14.810-108 - Vila Xavier
17	C.E.R. EUDÓXIA P. FERRAZ	Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - CEP. 14.811-460 - Parque São Paulo
18	C.E.R. EUGÊNIO TROVATTI	Dr. Nilo Rodrigues da Silva s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada
19	C.E.R. EUNICE BONILHA T. PIZA	Rua Martiniano P. dos Santos, s/nº - CEP. 14.810-448 - Jardim Brasília
20	C.E.R. HONORINA COMELLI LIA	Av. Luiz Dosualdo, 170 - CEP. 14.806-191 - Imperador
21	C.E.R. JACOMINA FILLIPO SAMBIESE	Av. Romulo Lupo, 875 - CEP. 14.801-700 - Jardim Universal
22	C.E.R. JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL	AV. Nelson Fernandes, s/n- JD ADALBERTO ROXO
23	C.E.R. JOSE DO AMARAL VELOSA	Rua Cândido Portinari, 861 - CEP. 14.810-255 - Jardim Paulistano
24	C.E.R. JOSÉ PIZANI	Rua Domingos Paulo Real, 347 - CEP. 14.807-300 - Yolanda Opicie
25	C.E.R. JUDITH DE BARROS BATELLI	Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-373 - Selmi Dei III
26	C.E.R. LEATRICE RODRIGUES AFFONSO	Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, s/ nº- Pq Gramado Ii
27	C.E.R. LEONOR MENDES DE BARROS	Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro
28	C.E.R. MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI	Rua Dr. José Rodrigues dos Santos, 160 - CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá
29	C.E.R. MARIA BARCAROLLA FILLÉ	Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado
30	C.E.R. MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES	Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol
31	C.E.R. MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA	Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.802-228 - Iguatemi
32	C.E.R. MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES	Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.805-165 - Jardim Maria Luiza
33	C.E.R. MARIA PRADELLI MALARA	Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I
34	C.E.R. MARIA RENATA LUPO BÓ	Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap
35	C.E.R. MARIALICE LIA TEDDE	Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

36	C.E.R. PADRE BENARDO PLATE	Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Santa Lúcia
37	C.E.R. PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinheiros
38	C.E.R. PREFEITO CLODOALDO MEDINA	Av Lazaro Machado, s/n esquina R Henque João B. Crisci Jardim do Vale
39	C.E.R. PROFº JOSE ENIO CASALECCHI	Av. Olimpio Bolzan, s/n esquina R. José Luiz Pio - Laura Molina
40	C.E.R. PROFª LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA	Rua Maria do Carmo Ferreira Granato, s/n - esquina Av Carlos Alberto Fragnanini Valle Verde
41	C.E.R. RICARDO DE CARAMURU C. MONTEIRO	Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970 - Vale do Sol
42	C.E.R. ROSA BROGLIO ZANIN	Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-565 Iedda
43	C.E.R. ROSA RIBEIRO STRINGHETTI	Rua Jurupema, 387 CEP. 14.811-254 - Jardim América
44	C.E.R. RUBENS CRUZ I	Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III
45	C.E.R. RUBENS CRUZ II	Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III
46	C.E.R. ZILDA MARTINS PIERRI	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Paraíso
47	C.E.R. HELLÉ NICE PINTO PASSOS	End: Avenida Francisco Inácio de Godoy Zerbinatti, s/n – Jardim São Rafael.
48	CEC ALESCIO GONÇALVES DOS SANTOS	Av. Projetada, 21- CEP. 14811-400 - Jardim Pinheiros
49	CEC FUNDECITRUS	Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046 - Melhado
50	CEC PIAQUARA - Prof. Leticia Vitta Filpi	Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier
51	CEC EMD IRACEMA NOGUEIRA	Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier
52	EMEF. ALTAMIRA A. MANTESE	Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III
53	EMEF. EUGÊNIO TROVATTI	Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada
54	EMEF. GILDA ROCHA MELLO E SOUZA	Av. Clovis Van Dick, s/n - CEP.14.806-456 - Jardim Indaia
55	EMEF. HENRIQUE SCABELLO/PEC HENRIQUE SCABELLO	Av. Remo Frontarolli, 4.050 CEP. 14.808-518 - Hortências
56	EMEF. PROF HERMÍNIO PAGOTTO / CER WALDIR ALCEU TRIGO	Fazenda Bela Vista, s/n – CEP. 14.801-970
57	EMEF. JOSÉ ROBERTO DE PÁDUA CAMARGO	Rua Nove de Julho, 4000 - CEP 14.802.300 - Jardim Dom Pedro I
58	EMEF. LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Paraíso
59	EMEF. MARIA DE LOURDES S. PRADO / CER MADRE IRMÃ MAURINA	Assentamento Monte Alegre VI – CEP. 14.812-000
60	EMEF. OLGA FERREIRA CAMPOS/POLO UNIVESP	Av. Romulo Lupo, 775 CEP. 14.801-700 - Jardim Universal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

61	EMEF. RAFAEL DE MEDINA	Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 - CEP. 14.807-262 - Jardim Eliana
62	EMEF. RICARDO C. DE CASTRO MONTEIRO/PEC RICARDO C. MONTEIRO	Av. Carlos de Angeli, s/n – CEP 14.804-199 - Vale do Sol
63	EMEF. RUBENS CRUZ	Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III
64	EMEF. RUTH VILLAÇA CORREIA LEITE CARDOSO	Av. Dr Arlindo Falcone, 268 - CEP. 14.805-263 - Jardim Maria Luiza
65	EMEF. VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ	Av. Leonardo Gomes, s/ nº - Pq. Res. Laura Molina
66	EMEF. WALDEMAR SAFFIOTTI	Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378 - Jardim Cruzeiro do Sul
67	N.E.J.A. - Nucleo de Educação de Jovens e Adultos - Irmã Edith	Rua Voluntários da Pátria, nº. 2154 – Centro - Araraquara/SP CEP 14810-320
68	N.G.S.A.T. – Núcleo de Gestão, Suprimento, Almoxarifado e Transportes	Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa - Cep 14802-634
69	CEC RUBENS CRUZ – RANCHINHO	Rua Dr. Miguel Couto, Nº13 - Cep. 14.806-162– Jardim Do Bosque
70	CEC EDUCAÇÃO INTEGRAL EMEF GILDA	Av. Queiroz Filho, 1288 - Jd. Harmonia
71	CURSINHO POPULAR - CUCA - Kursinho Unificado do Campus de Araraquara	Av. Feijó, 1033 - Centro, Araraquara - SP, 14801-14
72	C.A.E.E. - Centro de Atendimento Educacional Especializado - Marisa Góes Wanderley	Av: Barroso, 568 - Centro, Araraquara - Sp, 14801-160
73	C.E.R. JACOMINA FILLIPO SAMBIESE	Avenida Romulo Lupo Nº 1355 – Jardim Universal
74	EMEF. LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES	Na Avenida Engenheiro Edmundo Busch Varela, 805, Jardim Das Estações
75	GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO ESCOLAR	Rua Dr. Antônio Picaroni, 341, Vila Xavier
76	CEDEPE	Avenida Vicente Jeronimo Freire, 22 Vila Xavier
77	FINANCEIRO - SEC. MUN. EDUCAÇÃO	Avenida Vicente Jeronimo Freire, 22 Vila Xavier

**25. Observações:**

- Os serviços de instalação, configuração e treinamento deverão estar inclusos no valor ofertado.
- A proponente DECLARA que no preço ofertado estão computados todos os custos necessários ao atendimento do objeto conforme previsto no Termo de Referência, em especial, impostos, taxas, verbas trabalhistas e previdenciárias, seguros de vida, seguro dos veículos, material, mão de obra, máquinas e equipamentos com operador e combustível, isentando a contratante de qualquer despesa inerente a composição dos custos dos serviços.
- Validade da proposta: 60 dias da data de entrega;
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, aditado ou suprimido, de acordo com o Termo de referência, nos termos e limites permitidos pela Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- A proponente **DECLARA** ainda ciência sobre a obrigação de realizar todos os serviços de acordo com o Termo de Referência.
- Declara de que tem conhecimento da forma de pagamento (Até 30 dias após a emissão da nota fiscal) e da forma de execução dos serviços, em especial, das exigências e especificações do Termo de Referência.
- 

**MARCIA FERREIRA DE CASTRO**

Gerente de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO I-A**  
**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

**1.1** Os serviços poderão ser solicitados de forma parcelada, por meio de ordem de serviço, e os pagamentos serão realizados de acordo com o que for instalado mediante o recebimento definitivo dos serviços pelo responsável nomeado, que confirmará o cumprimento das etapas, conforme o cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO</b>							
<b>Responsabilidade</b>	<b>Entregas</b>	<b>Prazos (dias)</b>			<b>Entrega</b>		
		<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Software</b>	<b>Serviços</b>
CONTRATANTE	Após assinatura do contrato, realizar reunião de abertura e alinhamento, convocada pelo CONTRATANTE, a ser realizada até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviço	05	01	05			
CONTRATADA	Serviços de Vistoria e planejamento para instalação da solução ofertada com entrega de plano de execução	10	05	15			5,00%
CONTRATADA	Entrega de equipamentos e acessórios (Caixas de componentes, switches, injetores, cabos etc.)	45	15	60	45,00%		
CONTRATADA	Entrega de licenças de software de gerenciamento de câmeras e centrais de alarme	30	10	40		50,00%	
CONTRATADA	Instalação e configuração de licenças do software de monitoramento e gerenciamento de câmeras e centrais de alarme	05	40	45		20,00%	45,00%
CONTRATADA	Instalação de postes e suportes com liberação de licenças obras	15	10	25			10,00%
CONTRATADA	Instalação de rede elétrica e pontos de rede	15	10	25			
CONTRATADA	Instalação, fixação e configuração de câmeras, centrais de alarme e acessórios	10	60	70	25,00%		10,00%
CONTRATADA	Operacionalização dos sistemas com a visualização de todos os dispositivos com todos	10	70	80	30,00%	30,00%	10,00%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

	os analíticos em pleno funcionamento							
CONTRATADA	Treinamento de acordo com termo de referência	5	80	85			10,00%	
CONTRATADA	Entrega de documentação técnica (AS BUILT)	15	85	120			10,00%	
						<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

1.2 Os prazos da coluna “Duração” são prazos máximos. A empresa CONTRATADA poderá oferecer cronograma alternativo com prazos menores e solicitar a respectiva antecipação de pagamento em acordo com o disposto no tópico “Forma de Pagamento” do Termo de Referência.

1.3 A coluna “% de pagamento – Equipamentos” indica o percentual de pagamento, relativo à respectiva etapa, sobre o valor subtotal do contrato relativo ao orçamento estimado.

1.4 A coluna “% de pagamento – software” indica o percentual de pagamento, relativo à respectiva etapa, sobre o valor subtotal do contrato relativo ao orçamento estimado.

1.5 A coluna “% de pagamento – serviços de Instalação” indica o percentual de pagamento, relativo à respectiva etapa, sobre o valor subtotal do contrato relativo ao orçamento estimado.

1.6 Os produtos e serviços previstos em cada etapa serão formalmente recebidos por Comissão de Recebimento e Fiscalização mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório contendo, no mínimo, as informações de data de entrega e a descrição dos produtos e serviços;

1.7 A partir do recebimento provisório dos produtos e serviços, a Comissão de Recebimento e Fiscalização iniciará sua avaliação técnica (em até 5 dias úteis), solicitando as correções e adequações porventura necessárias, procedendo, quando da regularização, à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (em até 5 dias úteis).

1.8 Ao final, após verificação de todas as entregas efetuadas, será dado o recebimento definitivo da solução ofertada (em até 5 dias úteis).

## **2. GARANTIA**

2.1 A CONTRATADA deverá prestar ampla garantia a todos os produtos entregues e serviços prestados, em todo o ambiente de execução, durante toda a vigência contratual, corrigindo qualquer vício ou problema encontrado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

2.2 Durante o prazo de vigência do contrato todos os vícios e problemas devem ter sido regularizados e sanados visando o pleno funcionamento do sistema e de seus equipamentos.

**MARCIA FERREIRA DE CASTRO**

Gerente de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023**  
**PROCESSO Nº. 4855/2023**  
**BB Nº 1030648**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, possuidora no e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, dados bancários: \_\_\_\_\_ propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	LOCAÇÃO DE APPLIANCE FIREWALL DE ÚLTIMA GERAÇÃO (UTM NGFW) <b>MARCA/MODELO:</b>	01			
2	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT CONTROL <b>MARCA/MODELO:</b>	10			
3	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT PROTECTION <b>MARCA/MODELO:</b>	10			
4	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIDORES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CENTRAIS DE ALARME IP <b>MARCA/MODELO:</b>	83			
5	DA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA RECEPTORA DE CHAMADAS <b>MARCA/MODELO:</b>	01			
6	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO DE CÂMERAS IP <b>MARCA/MODELO:</b>	570			
7	LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA GRAVAÇÃO E BACKUP DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CÂMERAS IP <b>MARCA/MODELO:</b>	09			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

8	LOCAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME IP – PARA ATÉ 128 ZONAS, COM TECLADO E CONVERSOR IP INCLUSOS <b>MARCA/MODELO:</b>	83			
9	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 01 – SENSOR MAGNÉTICO <b>MARCA/MODELO:</b>	349			
10	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 02 – SENSOR PIR <b>MARCA/MODELO:</b>	906			
11	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 01 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM <b>MARCA/MODELO:</b>	304			
12	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 02 – CAM IP, DOME, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM <b>MARCA/MODELO:</b>	232			
13	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 03 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE MOTORIZADA 2.7MM ~ 13.5MM <b>MARCA/MODELO:</b>	05			
14	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 04 – CAM IP, BULLET 180°, 5MP E LENTE FIXA 1.68MM <b>MARCA/MODELO:</b>	05			
15	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 05 – CAM IP, FISHEYE 360°, 8MP E LENTE FIXA 1.5MM <b>MARCA/MODELO:</b>	01			
16	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 06 – CAM IP, MINI BULLET PTZ, 2MP E LENTE MOTORIZADA DE 5.3MM ~ 64MM <b>MARCA/MODELO:</b>	08			
17	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 07 – CAM IP, MINI PTZ DOME, 2MP E LENTE MORIZADA DE 5MM A 117MM <b>MARCA/MODELO:</b>	15			
18	CENTRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DAS SOLUÇÕES	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**OBS: AO CADASTRAR A PROPOSTA NO BANCO DO BRASIL, FAVOR USAR O VALOR ANUAL DOS ITENS, UMA VEZ QUE A DISPUTA SERÁ REALIZADA A PARTIR DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO.**

- Os serviços de instalação, configuração e treinamento deverão estar inclusos no valor ofertado.

- A proponente DECLARA que no preço ofertado estão computados todos os custos necessários ao atendimento do objeto conforme previsto no Termo de Referência, em especial, impostos, taxas, verbas trabalhistas e previdenciárias, seguros de vida, seguro dos veículos, material, mão de obra, máquinas e equipamentos com operador e combustível, isentando a contratante de qualquer despesa inerente a composição dos custos dos serviços.

- Validade da proposta: 60 dias da data de entrega;

- Prazo de implantação: DE ACORDO COM ANEXO XI;

- A proponente DECLARA ainda ciência sobre a obrigação de realizar todos os serviços de acordo com o Termo de Referência.

- Declara de que tem conhecimento da forma de pagamento, conforme Anexo XI.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com



**Assinatura do Responsável pela proposta**

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:**

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
  - RUA:
  - BAIRRO:
  - CEP:
  - CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico nº 179/2023, Processo 4855/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 179/2023 - PROCESSO Nº: 4855/2023**

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação na presente licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX:

- Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- Não está sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante nem à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico nº 179/2023, Processo 4855/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico nº 179/2023, Processo 4855/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do  
Pregão Eletrônico nº 179/2023, Processo 4855/2023, neste ato representada por  
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 179/2023, declara, sob pena da lei, a  
ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as  
condições constantes no edital.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS SERVIÇOS A SEREM**  
**PRESTADOS**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023**  
**PROCESSO Nº 4855/2023**

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa XXXXXXXXXXXXX na presente licitação, que a empresa está ciente dos serviços a serem prestados, que possui pessoal adequado e disponível, para a realização do objeto da Licitação bem como dos locais de sua execução.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(Este documento é preenchido somente pelo licitante vencedor)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**CNPJ Nº:** 45.276.128/0001-10

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ Nº:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR (R\$):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

(Este documento é preenchido somente pelo licitante vencedor)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Declaro, para os devidos fins, que os itens XXXX dos lotes XXXX cotados possuem garantia contra qualquer defeito de fabricação. Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO XIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO/EMPENHO/ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO** Nº XXX/2023 Livro XX- Folha nº XXX de XX/XX/XXXX

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 179/2023, PROCESSO 4855/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**ADVOGADO(S):** JOSÉ EDUARDO MELHEN - OAB/SP 168.923

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, XX de XXXX de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXX

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO XIV**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR ANUAL (estimado)
1	LOCAÇÃO DE APPLIANCE FIREWALL DE ÚLTIMA GERAÇÃO (UTM NGFW) <b>MARCA/MODELO:</b>	01	R\$1.054,00	R\$1.054,00	R\$12.648,00
2	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT CONTROL <b>MARCA/MODELO:</b>	10	R\$63,27	R\$632,70	R\$ 7.592,40
3	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT PROTECTION <b>MARCA/MODELO:</b>	10	R\$63,27	R\$632,70	R\$ 7.592,40
4	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIDORES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CENTRAIS DE ALARME IP <b>MARCA/MODELO:</b>	83	R\$7,70	R\$639,10	R\$ 7.669,20
5	DA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA RECEPTORA DE CHAMADAS <b>MARCA/MODELO:</b>	01	R\$418,33	R\$418,33	R\$ 5.019,96
6	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO DE CÂMERAS IP <b>MARCA/MODELO:</b>	570	R\$28,54	R\$16.267,80	R\$195.213,60
7	LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA GRAVAÇÃO E BACKUP DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CÂMERAS IP <b>MARCA/MODELO:</b>	09	R\$2.519,00	R\$22.671,00	R\$272.052,00
8	LOCAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME IP – PARA ATÉ 128 ZONAS, COM TECLADO E CONVERSOR IP INCLUSOS <b>MARCA/MODELO:</b>	83	R\$65,48	R\$5.434,84	R\$ 65.218,08
9	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 01 – SENSOR MAGNÉTICO <b>MARCA/MODELO:</b>	349	R\$6,31	R\$2.202,19	R\$ 26.426,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

10	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 02 – SENSOR PIR <b>MARCA/MODELO:</b>	906	R\$10,83	R\$9.811,98	R\$117.743,76
11	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 01 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM <b>MARCA/MODELO:</b>	304	R\$206,53	R\$62.785,12	R\$753.421,44
12	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 02 – CAM IP, DOME, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM <b>MARCA/MODELO:</b>	232	R\$190,92	R\$44.293,44	R\$531.521,28
13	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 03 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE MOTORIZADA 2.7MM ~ 13.5MM <b>MARCA/MODELO:</b>	05	R\$513,07	R\$2.565,35	R\$ 30.784,20
14	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 04 – CAM IP, BULLET 180°, 5MP E LENTE FIXA 1.68MM <b>MARCA/MODELO:</b>	05	R\$426,07	R\$2.130,35	R\$ 25.564,20
15	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 05 – CAM IP, FISHEYE 360°, 8MP E LENTE FIXA 1.5MM <b>MARCA/MODELO:</b>	01	R\$726,43	R\$726,43	R\$ 8.717,16
16	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 06 – CAM IP, MINI BULLET PTZ, 2MP E LENTE MOTORIZADA DE 5.3MM ~ 64MM <b>MARCA/MODELO:</b>	08	R\$1.008,92	R\$8.071,36	R\$ 96.856,32
17	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 07 – CAM IP, MINI PTZ DOME, 2MP E LENTE MORIZADA DE 5MM A 117MM <b>MARCA/MODELO:</b>	15	R\$1.405,27	R\$21.079,05	R\$252.948,60
18	CENTRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DAS SOLUÇÕES	01	R\$6.615,33	R\$6.615,33	R\$ 79.383,96
	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>		<b>R\$ 2.496.372,84</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ANEXO XV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº XXX-2023 - Livro XX - Folhas nº XXX a XXX**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_, I.E. \_\_, estabelecida à \_\_, nº \_\_ – bairro - cidade \_\_, representada pelo Sr. \_\_, brasileiro, \_\_, portador do RG nº \_\_, CPF/MF nº \_\_.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 179/2023 do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 4855/2023, de xx de xxxxx de 2023, ADJUDICADO ao CONTRATADO por decisão da Administração através despacho de xx de xxxx de 2023, publicado em xx de xxxxx de 2023, CONTRATANTE e CONTRATADO mutuamente se obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**01.01.** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**II - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**02.01.** Este contrato é regido pela legislação elencada na cláusula II do edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**02.02.** O presente contrato vincula-se ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta vencedora.

**III - DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DO REAJUSTE**

**03.01.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**03.01.01.** A prorrogação do prazo de vigência somente será possível nas hipóteses previstas no *caput* do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, quando aplicáveis, mediante justificativa, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao CONTRATADO e seja autorizada a prorrogação pela autoridade competente, não tendo o CONTRATADO direito subjetivo à prorrogação.

**03.01.02.** A prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

manutenção da contratação mais vantajosa para o CONTRATANTE, em relação à realização de uma nova licitação.

**03.02.** O valor global do presente contrato importa em R\$\_\_\_\_\_ sendo contratados nos seguintes valores unitários mensais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	LOCAÇÃO DE APPLIANCE FIREWALL DE ÚLTIMA GERAÇÃO (UTM NGFW) <b>MARCA/MODELO:</b>	01			
2	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT CONTROL <b>MARCA/MODELO:</b>	10			
3	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE ENDPOINT PROTECTION <b>MARCA/MODELO:</b>	10			
4	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIDORES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CENTRAIS DE ALARME IP <b>MARCA/MODELO:</b>	83			
5	DA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA RECEPTORA DE CHAMADAS <b>MARCA/MODELO:</b>	01			
6	LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO DE CÂMERAS IP <b>MARCA/MODELO:</b>	570			
7	LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA GRAVAÇÃO E BACKUP DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CÂMERAS IP <b>MARCA/MODELO:</b>	09			
8	LOCAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME IP – PARA ATÉ 128 ZONAS, COM TECLADO E CONVERSOR IP INCLUSOS <b>MARCA/MODELO:</b>	83			
9	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 01 – SENSOR MAGNÉTICO <b>MARCA/MODELO:</b>	349			
10	LOCAÇÃO DE SENSORES TIPO 02 – SENSOR PIR <b>MARCA/MODELO:</b>	906			
11	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 01 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM <b>MARCA/MODELO:</b>	304			
12	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 02 – CAM IP, DOME, 2MP E LENTE FIXA 2.8MM <b>MARCA/MODELO:</b>	232			
13	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 03 – CAM IP, BULLET, 2MP E LENTE MOTORIZADA 2.7MM ~ 13.5MM	05			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

	MARCA/MODELO:				
14	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 04 – CAM IP, BULLET 180°, 5MP E LENTE FIXA 1.68MM MARCA/MODELO:	05			
15	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 05 – CAM IP, FISHEYE 360°, 8MP E LENTE FIXA 1.5MM MARCA/MODELO:	01			
16	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 06 – CAM IP, MINI BULLET PTZ, 2MP E LENTE MOTORIZADA DE 5.3MM ~ 64MM MARCA/MODELO:	08			
17	LOCAÇÃO DE CÂMERAS TIPO 07 – CAM IP, MINI PTZ DOME, 2MP E LENTE MORIZADA DE 5MM A 117MM MARCA/MODELO:	15			
18	CENTRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DAS SOLUÇÕES	01			

**03.03.** O preço indicado no item 03.02 é fixo e irajustável.

**03.03.01.** Após 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de acordo com a variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/1993.

**03.03.02.** O reajuste será precedido obrigatoriamente de solicitação do contratado, acompanhada de memória de cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

**03.03.03.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens não previstos na proposta inicial.

**03.03.04.** O reajuste deve ser solicitado até a assinatura da prorrogação ou o encerramento da contratação.

**03.03.05.** Se concedido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento, de acordo com o art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/1993.

**03.03.06.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**03.03.07.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, o reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos estritamente previstos na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**04.01** Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão próprios do Município e correrão à conta da dotação orçamentária codificada sob o número:

- SME Dotação 676 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000;
- CER Dotação 711 - 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2130000;
- EMEF Dotação 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- INTEGRAL Dotação 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000;
- CAEE Dotação 777 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000;
- NGSAT Dotação 895 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.272.01.2200000;
- CURSINHO Dotação 903 - 10.03.3.3.90.39.12.244.0116.2.269.01.1100000.

**V - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**05.01.** O contratado não poderá transferir a outrem as obrigações decorrentes da contratação, sendo vedadas a cessão e a subcontratação.

**VI - DA GARANTIA**

**06.01.** O contratado deverá manter depositada na Prefeitura Municipal de Araraquara a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a título de garantia e como condição para a formalização da contratação, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n. 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**06.02.** A garantia deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência da contratação e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**06.03.** A garantia caucionará o pagamento de:

**06.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto da contratação;

**06.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto da contratação;

**06.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**06.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à contratação e não adimplidas pelo contratado.

**06.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**06.04.01.** Caso fortuito ou força maior;

**06.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Município.

**06.05.** Alterado o valor da contratação ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**06.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Município para fazê-lo.

**06.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo Município para que o contratado realize o levantamento do depósito em dinheiro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**06.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Prefeitura Municipal de Araraquara em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal n. 8.666/1993.

**VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**07.01. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência (anexo I) e o cronograma de implantação – anexo I-a.**

**07.01.01.** São vedados o retardamento e a prorrogação imotivados do prazo de execução, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante justificativa, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao CONTRATADO e seja autorizada a prorrogação pela autoridade competente, não tendo o CONTRATADO direito subjetivo à prorrogação.

**07.01.02.** Caso o contratado não execute os serviços no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, poderá ocorrer a rescisão da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

**07.01.03.** Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da expedição da notificação pelo contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, o contratado deverá, conforme o caso e as orientações do contratante, proceder à reexecução, correção, complementação ou substituição dos serviços ou de partes deles e dos materiais, se houver, caso estejam em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, sem prejuízo da manutenção do atendimento pela Central de Serviços, conforme previsto no item 22 do Termo de Referência.

**07.01.04.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

**07.01.05.** Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

**07.02.** Os horários para realização dos serviços serão determinados pela Secretaria Municipal da Educação uma vez que as instalações não poderão interromper o calendário escolar. Sendo assim, os serviços poderão ser realizados após 17h00 ou aos sábados, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

**VIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**08.01.** O objeto será recebido mediante Termo de Recebimento ou Recibo, conforme previsto no cronograma de implantação.

**08.02.** Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites legais e contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

## IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**09.01.** Os serviços contratados serão medidos conforme o edital e seus anexos, após a notificação formal do CONTRATANTE acerca do adimplemento total ou, se for o caso, de cada etapa prevista e programada, devendo o CONTRATADO fornecer as competentes faturas, a medição e o pagamento pela execução do objeto se darão conforme cronograma de implantação.

**09.01.01.** A conferência, a fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do servidor responsável, que será designado no ato da contratação.

**09.01.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, inclusive em caso de eventual rescisão, o CONTRATADO deverá anexar cópias dos seguintes documentos, relativos a todos os colaboradores que atuarem na execução do serviço:**

**1** - Folhas de pagamento (holerites) analítica e resumo, contendo o demonstrativo de pagamento e dos descontos de cada colaborador;

**2** - Comprovantes de ponto diário;

**3** - Relatórios do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), contendo as informações dos colaboradores prestadas ao FGTS e ao INSS;

**4** - Protocolo de envio do relatório por meio de conectividade social;

**5** - Relatório analítico da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF);

**6** - Guias de recolhimento dos encargos previdenciários e do FGTS devidamente pagas (guias e comprovantes de pagamento);

**7** - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), contendo declaração completa, recibos de transmissão, guia de recolhimento e comprovante de pagamento de tributos.

**09.02.** A medição dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

**09.03.** Efetuada a conferência e a aprovação dos serviços, os pagamentos ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços ou, caso a execução seja parcelada, a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela do serviço.

**09.03.01.** Caso seja constatado que os serviços se encontram em desacordo com as especificações do edital e seus anexos ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reexecução, correção ou complementação dos serviços ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**09.04.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado “*pro-rata-die*” pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições.

**09.05.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**09.06.** Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.

**09.07.** Sobre eventuais garantias prestadas pelo contratado e pagamentos a ele devidos, haverá desconto das indenizações por prejuízos causados e de penalizações decorrentes de atrasos e de multas aplicadas.

**X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.01.** São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei, no edital e seus anexos:

**10.01.01.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público;

**10.01.02.** Elaborar a programação da execução dos serviços pelo CONTRATADO;

**10.01.03.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**10.01.04.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com a contratação;

**10.01.05.** Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos na cláusula IX;

**10.01.06.** Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

**XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**11.01.** São obrigações do contratado, além de outras previstas em lei, no edital e seus anexos:

**11.01.01.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.01.02.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa;

**11.01.03.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução da contratação. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;

**11.01.04.** Reexecutar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**11.01.05.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, ainda que os danos sejam causados por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**11.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993;

**11.01.07.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem a execução da contratação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**11.01.08.** Fornecer documentos relativos à execução da contratação, sempre que solicitados pelo Município, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar a complementação da documentação para sanar eventuais dúvidas.

**11.01.09.** Fornecer garantia contratual dos serviços e materiais por, no mínimo, 12 (doze) meses, abrangendo todos os fatos e defeitos de qualquer natureza, devendo ser prestada a devida assistência técnica, que inclui as seguintes obrigações:

- a) Arcar com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do objeto;
- b) Responsabilizar-se por transportes e serviços de manutenção;
- c) Atender aos chamados de manutenção corretiva, efetivando os reparos necessários;
- d) Proceder, em caso de necessidade de substituição serviços e materiais que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por serviços e materiais tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município.

**11.01.10.** Fornecer uniformes, crachás de identificação e, quando necessário, equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os colaboradores que atuem na execução dos serviços;

**11.01.11.** Disponibilizar mão de obra em quantidades necessárias para garantir a execução dos serviços, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**11.01.12.** Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos serviços dentro dos níveis de qualidade desejados;

**11.01.13.** Indicar um responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como, controle e emissão de relatórios gerenciais etc.

**11.01.14.** Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de colaboradores não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços.

## **XII - DA RESCISÃO**

**12.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação enseja a rescisão desta, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.

**12.02.** A rescisão da contratação dar-se-á de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência do contratado.

**12.03.** Também haverá rescisão de pleno direito por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução da contratação, após constatação do CONTRATANTE pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**12.04.** Caberá, ainda, a rescisão nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a prévia e ampla defesa.

**12.05.** A rescisão poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n. 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**12.06.** A rescisão por ato imputável ao contratado acarretará a aplicação de multa equivalente a **10%** (dez por cento) do valor da contratação, independentemente das demais penalidades administrativas cabíveis.

**12.07.** O ato de rescisão poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier - Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observadas as disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

### **XIII - DAS PENALIDADES**

**13.01.** Se o contratado deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais e contratuais.

**13.02.** O contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.03.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal n. 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.

**13.04.** As penalidades de multa poderão ser cumulativas e, sempre que se repetir o motivo, reiteradas e aplicadas em dobro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**13.04.01.** As multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**13.05.** Será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, quando a execução dos serviços não for concluída no prazo previsto na cláusula VII e quando os serviços não forem executados conforme o edital e seus anexos.

**13.05.01.** A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente a contratação e aplique as demais sanções cabíveis.

**13.06.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação pelo contratado acarretará a este a aplicação de multa de **10%** (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da rescisão e das demais penalidades cabíveis.

**13.07.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo e, se a penalidade multa for superior ao valor de eventuais garantias prestadas, além da perda destas, responderá o contratado pela diferença restante, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser inscrita em dívida ativa e exigida judicialmente.

**13.08.** Da intenção de aplicação das penalidades é facultada a prévia e ampla defesa, podendo o interessado exercê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da intenção. No caso da declaração de inidoneidade, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo.

**13.09.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, observadas as disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do Município.

**13.11.** Esgotada a fase recursal e aplicadas as penalidades, serão elas obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

#### **XIV - DO FORO**

**14.01.** As partes elegem o foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **XV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.01.** CONTRATANTE e CONTRATADO são, na forma do art. 5º, inciso VII e IX da Lei Federal n. 13.709/2018, controladores e operadores de dados pessoais, respectivamente, por tratarem, gerirem, decidirem e usarem forma compartilhada dados desta natureza para fins de cumprimento de obrigações e competências legais.

**15.02.** O tratamento e o uso compartilhado dos dados que são necessários ao pleno desenvolvimento da contratação têm como base legal o art. 7º, inciso II e III, art. 11, inciso II, “a” e “b” e art. 23, caput e § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 13.709/2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**15.03.** O CONTRATADO reafirma o dever legal de observância das disposições constantes da Lei Federal n. 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto e se compromete a cumprir as instruções emitidas por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais, sem prejuízo da adoção, por iniciativa própria, de medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações legais da Lei Federal n. 13.709/2018.

**15.04.** O CONTRATADO deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, consoante art. 46 da Lei Federal n. 13.709/2018, e comunicar ao CONTRATANTE as providências tomadas neste sentido que devem guardar relação com a natureza jurídica dos dados tratados (pessoais ou pessoais sensíveis).

**15.05.** O CONTRATADO deverá assegurar que o acesso aos dados pessoais disponibilizados em virtude da contratação permaneça limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessá-los para estritamente executar as finalidades da contratação.

**15.05.01.** Todos que tiverem acesso ou tratarem dados pessoais deverão estar sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade perante o CONTRATADO.

**15.05.02.** O CONTRATADO deve informar, sempre que possível ou quando requisitado pelo CONTRATANTE, as pessoas credenciadas a acessar os dados pessoais tratados para o escopo da contratação.

**15.06.** O CONTRATADO responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal n. 13.709/2018 ou da inobservância de instruções do CONTRATANTE relacionadas à contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**15.07.** É vedado ao CONTRATADO compartilhar dados pessoais com subcontratados, suboperadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, sem que haja expressa autorização por parte do CONTRATANTE e sem a existência de compromisso escrito capaz de garantir proteção equivalente àquela decorrente da contratação e da legislação aplicável.

**15.08.** As partes devem cooperar mutuamente para garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais e determinações de autoridades fiscalizadoras relativas ao tratamento de dados pessoais realizado em razão da contratação, assim como o atendimento às obrigações decorrentes da Lei Federal n. 13.709/2018 no que concerne o objeto da contratação.

**15.09.** A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá requerer, formalmente e mediante notificação pelos meios de comunicação admitidos entre as partes, informações relativas à conduta do CONTRATADO no que tange à adequação de sua postura aos ditames da Lei Federal n. 13.709/2018, conforme forma de fiscalização admitida pelo art. 58, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**15.10.** O uso compartilhado e o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO se estenderão por toda a vigência da contratação.

**15.11.** O CONTRATADO manterá controle dos dados pessoais por ele tratados em backups (bancos ou arquivos de dados), visando garantir que nenhum dado cedido pelo CONTRATANTE seja perdido por qualquer motivo.

**15.11.01.** Extinta a contratação por qualquer motivo de direito, deverá o CONTRATADO apresentar a documentação relacionada aos backups no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação formal de rescisão ou do fim do prazo de vigência da contratação.

**15.11.02.** O CONTRATADO fornecerá no início e durante a vigência do contrato, mediante requisição periódica do CONTRATANTE, a documentação de dados e informações necessárias dos backups realizados e atualizados do banco de dados, modelos de entidades e relacionamento, modelo lógico e modelo físico, contendo informações de cada item do banco de dados, relacionando o item do banco de dados com sua respectiva funcionalidade.

**15.11.03.** Os dados obtidos e tratados em razão da contratação serão armazenados em banco seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle de acessos e com transparente identificação do perfil dos credenciados, de forma a garantir a rastreabilidade de cada transação e franca apuração, em qualquer tempo, de desvios, falhas e acessos não autorizados.

**15.12.** É vedada a transferência de dados pessoais, pelo CONTRATADO, para fora do território do Brasil.

**15.13.** Na ocasião do encerramento da contratação, o CONTRATADO deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais tratados no âmbito da contratação ao CONTRATANTE e eliminá-los após decisão do CONTRATANTE, ressalvados os casos em que a própria lei determine o armazenamento dos dados pelo período em que especificar.

**15.13.01.** Expirado o prazo e as obrigações previstos no item 15.13, o CONTRATADO deverá manter em seu poder os backups atualizados do banco de dados de toda natureza, inclusive pessoais, dos modelos de entidades e relacionamento, dos modelos lógico e físico por 1 (um) ano, sendo vedada qualquer espécie de tratamento sem autorização expressa do CONTRATANTE.

**15.13.02.** Escoado o prazo previsto no item 15.13, os dados pessoais ali referidos serão eliminados pelo CONTRATADO, na forma do art. 16 da Lei Federal n. 13.709/2018, ressalvados os casos em que a própria lei determine o armazenamento dos dados pelo período em que especificar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**15.14.** Durante o tratamento dos dados pessoais efetuados pelo CONTRATADO no decorrer da execução da contratação, é obrigação do CONTRATADO, cujos ônus financeiros serão exclusivamente por ele arcados:

**15.14.01.** Notificar o CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no art. 18 da Lei Federal n. 13.709/2018, imediatamente ou em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

**15.14.02.** Auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento referido no subitem 15.14.01, municiando-o com os elementos de fato necessários à instrumentalização da resposta ao titular dos dados;

**15.14.03.** Notificar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo todas as informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal n. 13.709/2018;

**15.14.04.** Adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança;

**15.14.05.** Auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal n. 13.709/2018, no âmbito da execução da contratação, fornecendo elementos técnicos e de fato;

**15.14.06.** Manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando as medidas de segurança da informação adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;

**15.14.07.** Notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do seu conhecimento:

a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos dados pessoais;

b) a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto da violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos da violação, e outras que possam ser razoavelmente necessárias;

**15.14.08.** Garantir que empregados, prepostos, representantes e quaisquer terceiros eventualmente contratados e suboperadores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade adequadas à natureza do tratamento de dados pessoais realizado em razão da contratação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1902| documentoslicitacao@educararaquara.com

**15.14.09.** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrente de ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por sua culpa ou dolo, inclusive de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada;

**15.14.10.** Adotar as medidas cabíveis para investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança causados por atos ou omissões próprias, bem como auxiliar o CONTRATANTE nestas atividades sancionatórias e de responsabilização em caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

**15.14.11.** Colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento desta cláusula XV;

**15.14.12.** Permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**15.15.** Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula XV devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos já informados mútua e formalmente pelas partes por ocasião da contratação, ou para outro endereço informado em notificação formal posterior.

**15.16.** O descumprimento de cláusulas que materializarem deveres legais relacionados com a Lei Federal n. 13.709/2018 e com a proteção de dados pessoais tratados em decorrência das obrigações contratuais serão APENADAS conforme fórmulas e bases de cálculo consignadas na cláusula XIII.

**15.17.** Os dados pessoais de qualquer espécie, cuja a posse, o armazenamento e o tratamento por parte do CONTRATANTE sejam manejados para execução das obrigações legais relacionadas com as atividades escolares, educacionais e administrativas dos locais informados no termo de referência, serão compartilhados única e exclusivamente para acesso, uso e processamento no âmbito do estrito cumprimento da execução da contratação, sendo terminantemente proibido qualquer tratamento dos dados desta natureza por parte do CONTRATADO para fins alheios à contratação.

**15.18.** Serão compartilhados com o CONTRATADO os seguintes dados pessoais: imagens das pessoas (servidores e terceiros) que ingressarem nos locais monitorados e qualificação (nome, RG., CPF., cargo/função e outros) dos servidores que terão acesso às câmeras.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, XX de XXXXXXX de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**CONTRATADO**

CNPJ N°:

TESTEMUNHAS: